



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 060

SÁBADO, 11 DE JUNHO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 82^a SESSÃO, EM 10 DE JUNHO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 42/77 (nº 1.095-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a transferência do controle do capital de firmas nacionais para pessoas jurídicas estrangeiras.

— Projeto de Lei da Câmara nº 43/77 (nº 1.634-B/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do art. 127 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/77 (nº 3.381-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Esther Madeira da Silva, e dá outras providências.

1.2.2 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei da Câmara nº 18/77 (nº 379-B/75, na Casa de origem), que incorpora ao patrimônio da "Casa dos Artistas" os direitos autorais havidos com o falecimento do cantor Evaldo Braga, e determina outras providências.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 44/77, lido no Expediente.

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 224/75, que dispõe sobre fixação dos limites de prazos e juros nas vendas a crédito, e dá outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 123/77, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que altera a redação do art. 778 da Con-

solidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR BENEDITO FERREIRA — A anticultura e a influência perniciosa de matéria divulgada pelos meios de comunicação de massa. Decisão do Juiz Federal de Goiás, anulando permuta envolvendo gleba de terra situada no Estado de Goiás. Portaria do Presidente do INCRA, fixando critérios básicos orientadores do processo de licitação pública de terras rurais da União, ocupadas e com benfeitorias eutíquidas de boa-fé.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Crônica de Carlos Drummond de Andrade, intitulada "Explicação do Alfaqueque", no qual focaliza a necessidade da harmonização dos contrários.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Discurso proferido pelo General Carlos Ribeiro na sessão especial realizada pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em comemoração do 60º aniversário do Colégio Militar de Fortaleza. Indicação do Tenente-Brigadeiro-do-Ar, Délio Jardim de Matos, para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

SENADOR EURICO REZENDE — Saudação ao Correio Aéreo Nacional, no transcurso do 46º aniversário de sua fundação.

O SR. PRESIDENTE — Fala associativa às homenagens tributadas ao Correio Aéreo Nacional.

SENADOR LÁZARO BARBÓZA — Pedido recebido da Câmara Municipal de Catalão — GO, de apelo ao Sr. Ministro dos Transportes, referentes à remoção do centro daquela cidade, para a periferia, dos trilhos da estrada de ferro.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 12/76, do Sr. Senador Franco Montoro, que eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6/77 (nº 84-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, "Ucayali", fundeado no rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1976, do Sr. Senador Amaral Peixoto, que dá nova denominação ao Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 134/76, do Sr. Senador Otair Becker, que facilita ao empregado do sexo feminino sacar os depósitos de sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na hipótese que indica. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Wolfgang Ferreira, ex-Prefeito de Muqui — ES.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Inauguração, em Picos — PI, do Hospital Justino Luz.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 3-6-77.

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 26-5-77. (República.)

3 — CONSULTÓRIA-GERAL

— Pareceres nºs 46 e 47, de 1977.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 82^a SESSÃO, EM 10 DE JUNHO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Júras Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1977

(nº 1.095-B/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre a transferência do controle do capital de firmas nacionais para pessoas jurídicas estrangeiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Qualquer operação que importe na transferência para grupo estrangeiro ou para empresa controlada por estrangeiros, do controle de empresa cuja maioria de capital com direito a voto pertença a brasileiros e que tenha sido favorecida com incentivo

financeiro concedido pelo Poder Público, dependerá sempre de prévia aprovação do Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio ou do Ministério da Agricultura, ouvidos, conforme a hipótese, o Conselho de Desenvolvimento Industrial, o Conselho de Desenvolvimento Comercial e os órgãos de desenvolvimento regional e/ou setorial.

§ 1º Para os efeitos desta lei considera-se ajuste ou contrato de transferência a operação ou operações mediante as quais a empresa de maioria de capital estrangeiro torna-se titular, diretamente ou através de outras controladas, de direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

§ 2º O Poder Executivo, na regulamentação desta lei, poderá estabelecer uma escala de prioridades, para efeito de sua gradual implantação, levando em conta, além de outros critérios, o porte das empresas, os diversos ramos de atividade econômica e as peculiaridades regionais.

Art. 2º Iniciados os contatos com a empresa estrangeira, a firma nacional encaminhará carta-consulta ao Poder Executivo, detalhando todos os aspectos econômicos, financeiros e sociais da negociação e solicitando autorização para concluí-la.

§ 1º Quando se tratar de firmas industriais, comerciais ou de serviços, a consulta será dirigida ao Ministério da Indústria e do Comércio.

§ 2º Na hipótese das empresas agrícolas, agropastoris ou agroindustriais, o assunto será submetido ao Ministério da Agricultura.

Art. 3º Entende-se por incentivo financeiro o estímulo dessa natureza concedido pelo Poder Público.

Art. 4º Esta Lei, que será regulamentada, imediatamente, pelo Poder Executivo, entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Economia e de Agricultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 1977
(Nº 1.634-B/75, na Casa de origem)

Dá nova redação ao "caput" do Artigo 127 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que "dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 127 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 127. Os ocupantes de terrenos da União, sem título outorgado por esta, ficam obrigados ao pagamento anual da taxa de ocupação."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 9.760, DE 5 DE SETEMBRO DE 1946

Dispõe sobre os bens imóveis da União, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

CAPÍTULO VI
Da Ocupação

Art. 127. Os acausados ocupantes de terrenos da União, sem título outorgado por esta, ficam obrigados ao pagamento anual da taxa de ocupação.

§ 1º A taxa corresponderá a 1% (um por cento) sobre o valor do domínio pleno do terreno.

§ 2º A importância da taxa será periodicamente atualizada pelo SPU.

(As Comissões de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1977
(Nº 3.381-B/77, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Concede pensão especial a Esther Madeira da Silva, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida pensão especial mensal, equivalente a três vezes o maior salário mínimo do País, a Esther Madeira da Silva, filha de Luiz Madeira da Silva e de Alice Madeira da Silva, viúva do Prosperino da Silva, desaparecido em 1º de outubro de 1951, em consequência de uma explosão nas oficinas de pólvoras-mecânicas da Fábrica Estrela.

Art. 2º O benefício instituído por esta Lei é intransferível e inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, inclusive pensão previdenciária, ressalvado o direito de opção, e extinguir-se-á com a morte da beneficiária.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 76, DE 1977

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Exército, o

anexo projeto de lei que "concede pensão especial a Esther Madeira da Silva, e dá outras providências".

Brasília, 23 de março de 1977. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 162, DE 14 DE OUTUBRO DE 1976, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, o Anteprojeto de Lei anexo, pelo qual a União concede Amparo do Estado a Esther Madeira da Silva, viúva do Tarefeiro de Fabricação, Prosperino da Silva, considerado desaparecido na explosão ocorrida na Fábrica Estrela, em Magé, no Estado do Rio de Janeiro, em 1º de outubro de 1951.

O extinto, apesar de prestar serviços naquele Estabelecimento Fabril, não era cadastrado como Funcionário Público, nem contribuía para a previdência. Por esse motivo sua esposa ficou impossibilitada de usufruir dos benefícios da Pensão que fazia jus por lei.

Após estudos realizados por órgãos especializados deste Ministério, concluiu-se por este auxílio ora solicitado.

Com profundo respeito — *Sylvio Frota.*

(À Comissão de Finanças.)

PARECER

PARECER Nº 289, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1977 (nº 379-B, de 1975, na Casa de origem), que "incorpora ao patrimônio da Casa dos Artistas os direitos autorais havidos com o falecimento do cantor Evaldo Braga, e determina outras providências".

Relator: Senador Italívio Coelho

O Projeto sob exame, oriundo da Câmara dos Deputados, objetiva incorporar ao patrimônio da Casa dos Artistas, com sede no Rio de Janeiro, os direitos autorais havidos com o falecimento do cantor e compositor Evaldo Braga.

Fundamenta-se a proposição no fato de que aquela extraordinária figura da nossa música popular nunca conheceu parente algum, tendo sido criado no antigo SAM, de onde saiu, justamente, para residir na Casa dos Artistas, da qual fez — como salienta o ilustre Deputado Florim Coutinho na justificação — seu verdadeiro lar.

O projeto resguarda, ainda, a possibilidade do aparecimento, atual ou futuro, de beneficiários que tenham seus direitos assegurados na forma do art. 649, § 1º, do Código Civil.

No entanto, a medida não elide o obstáculo que o § 2º do mesmo dispositivo da Lei Civil opõe ao Projeto, ao estabelecer que, "se morrer o autor, sem herdeiros ou sucessores até o 2º grau, a obra cairá no domínio comum". (Grifo nosso.)

Ora, por mais meritória que seja a obra realizada pela Casa dos Artistas no amparo à classe, e por mais justo que possa parecer o benefício, considerando-se o que lhe ficou a dever o saudoso Evaldo Braga, nem assim a concessão, ora pleiteada, infirmaria a norma legal, vigente desde 1916.

Diante do exposto, e embora reconhecendo os elevados propósitos do Projeto, somos contrários à sua tramitação por injurídico.

Sala das Comissões, 8 de junho de 1977. — *Leite Chaves*, Presidente em exercício — *Italívio Coelho*, Relator — *Nelson Carneiro* — *Heltor Dias* — *Helvídio Nunes* — *Lázaro Barboza* — *Lenoir Vargas* — *Dircêo Cardoso*.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1977, que nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 141, do Regimento Interno, receberá emendas, perante a Comissão de Finanças, pelo prazo de cinco sessões ordinárias.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1975, do Sr. Senador Agenor Maria, que dispõe sobre fixação dos limites de prazos e juros nas vendas a crédito, e dá outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 123, DE 1977

Altera a redação do art. 778 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 778 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 778. Os autos dos processos da Justiça do Trabalho só poderão sair dos Cartórios ou Secretarias, exclusivamente para vista dos advogados legalmente constituídos, ou quando tiverem de ser remetidos aos órgãos competentes, em caso de recurso ou requisição."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

De acordo com o disposto no art. 89 da Lei nº 4.215, de 27-4-63 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), entre os direitos do Advogado encontra-se o de ter vista "fóra dos cartórios nos autos de processo de natureza civil, criminal, **trabalhista**, militar ou administrativa" (inciso XVII), bem assim "receber os autos referentes no inciso anterior, mesmo sem procuração, pelo prazo de dez dias, quando se tratar de autos findos, e por quarenta e oito horas, quando em andamento. Mas nunca na fluência do prazo" (inciso XVIII).

Esse procedimento é normal na Justiça Comum, respeitado assim o disposto na Lei Básica dos Advogados.

O mesmo, no entanto, não ocorre na Justiça do Trabalho que, não obstante expressamente mencionados seus processos no inciso XVII do art. 89 da Lei nº 4.215, de 1963, adota o procedimento do art. 778 da CLT, de 1943, assim redigido:

"Art. 778. Os autos dos processos da Justiça do Trabalho não poderão sair dos Cartórios ou Secretarias, salvo quando tiverem de ser remetidos aos órgãos competentes, em caso de recurso ou requisição."

Essa disposição, como óbvio, impõe aos advogados legalmente constituídos uma verdadeira *capitis diminutio*, pois obrigados a elaborarem recursos e contraminutas em cima dos balcões das Secretarias ou em mesas emprestadas rapidamente por funcionários. Simples apontamentos, evidentemente, colhidos dos autos nas Secretarias importa em recursos desfeitos e falhos, com prejuízo para as partes.

E nem se diga que tal procedimento se justifica, a fim de evitar qualquer burla ou fraude, vez que tanto na Justiça Comum, como na maioria dos Tribunais Regionais e no Tribunal Superior do Trabalho, admite-se a "vista", fóra dos Cartórios, aos advogados.

Assim, se esse fosse o caso, evitar-se-ia a fraude na primeira instância, mas não nos Tribunais Superiores.

Doutra sorte, necessário que se tenha em conta a responsabilidade dos advogados, sob fiscalização direta da OAB.

Urge, dessa forma, que se corrija tão gritante anomalia, colocando-se a matéria em seus devidos termos, como propõe o projeto.

Essa a proposição que submetemos ao exame dos eminentes membros do Congresso Nacional, certos de que merecerá o seu estudo atento e, finalmente, sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1977. — **José Líndoso.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O endurecimento do coração e da consciência do homem neste final de século, houvesse um espelho qualquer para retratá-lo, por certo verificariamos que todas as marcas e medidas comparativas estariam sendo mais que superadas.

O embrutecimento, a insensibilidade, o materialismo, o imediatismo e a exaltação do egoísmo em nossa época são tamanhos que presenciamos o culto a esses diabólicos deuses das nossas desgraças presentes. Tenho certeza, fosse possível um cotejo pelos nossos ancestrais das cavernas, do que vivemos, com o que praticamos atualmente, ficaríamos muito mais que frustrados ante o acelerado retrocesso, ante a desumanização que vimos experimentando.

Para termos uma idéia quanto a nossa insensibilidade, tomemos o que atualmente chamamos de música e busquemos nesta "coisa", a poesia, a harmonia, a sinfonia e o chamado sentimento à nossa satisfação espiritual, para vermos o que iremos encontrar.

Por outro lado, Sr. Presidente, vejamos o que vimos chamando de cultura e a utilização que damos aos nossos veículos de comunicação social, paradoxalmente, usados em mais de 90% a serviço exatamente da anticultura.

Verifiquemos, por exemplo, a mobilização das mais brilhantes inteligências, transformadas em uma espécie de "sacerdotes", imolando como trastes imprestáveis todos os valores vivos de nossa civilização cristã.

Articulistas, poetas, músicos, artistas, enfim, homens e mulheres dentre os mais bem dotados, possuídos de corpo e alma pela nova seita, pelo culto aos deuses do egocentrismo e desvestidos de qualquer resquício de piedade, vão tripudiando, esmagando com a ação das suas inteligências, todos os valores herdados e, mais do que isto, escarnecedo e debochando de quantos ainda ousem chamar-lhes à razão e ao bom senso.

Já é tempo, Sr. Presidente, de certa forma tardia, a hora de pararmos para uma reflexão e avaliação de até quando e onde este País resistirá a tantes desatinos.

No caso específico dos meios de comunicação de massa, em verdade, somos todos contra a censura, na medida em que haja uma consciente e escrupulosa responsabilidade dos responsáveis por esse poder de influência popular. Tanto que indagamos aos Senhores das Comunicações, se desejariam, conscientemente, para os seus filhos, o tipo de comportamento que estão impingindo às crianças do Brasil, através das revistas e programas de televisão.

Indaguemos aos escritores e jornalistas verdadeiramente dignos da honrosa e nobilitante profissão, se é correta a exaltação que emprestamos, através dos nossos jornais, ao assaltante do trem-pagador da Inglaterra, ou quando, através de uma revista altamente conceituada, com penetração em todos os lugares brasileiros, se dedicam muitas páginas à propaganda de uma "grande" e eficaz forma de praticar o mais covarde e nojento dos crimes, que é o aborto.

Nesse passo, ou melhor, Sr. Presidente, nessa incontrolável correria para o suicídio coletivo, enquanto cada vez mais nos torna-

mos materialistas, vamos desencorajando, e celeremente, os que ainda pensam e lutam com vistas nas futuras gerações.

Quem, dentre a nossa gente, ou mesmo aqui neste plenário, onde decidimos os destinos de nossa Pátria, sabe o nome do agrônomo de Campinas, São Paulo, que após muitos anos de pesquisa e trabalho incansável do Instituto Agrônomico daquela cidade, concentrando todos os seus esforços de cientista, conseguiu desenvolver um tipo de milho que é um sucedâneo do trigo?

Poucos, ou nenhum, o sabemos, mas 30 ou 50 milhões de brasileiros sabem o nome ou já viram fotografias do citado ladrão inglês!

Urge, Sr. Presidente, da parte de todos nós, os que decidem, como também os que fazem e conduzem a opinião pública, uma tomada de posição, que será, em última análise, em benefício da própria Nação e, por conseguinte, de todos nós.

Precisamos, Sr. Presidente, volver os nossos olhos para os mais que legítimos direitos humanos, mas precisamos, antes de tudo, abandonar as frases de efeito, de ficarmos girando em torno de hipotéticos direitos subjetivos e preocuparmo-nos mais com os mais que elementares direitos concretos e substantivos, o direito de cultuarmos os autênticos valores da nossa civilização cristã e o direito de termos o que comer, o que corresponderá energia vital para os nossos espíritos e para os nossos corpos.

Não vi, Sr. Presidente, em nenhum dos nossos jornais, um comentário sequer de que a Excelentíssima Primeira Dama norte-americana, em sua peregrinação, houvesse manifestado alguma preocupação com a fome carencial, que infelicitava 2/3 da humanidade. Também não tive notícia tivesse recebido, de quem quer que seja, qualquer memorial, para que o levasse a seu esposo, no qual fosse enfocado o comportamento criminoso pelo menos de alguns laboratórios farmacêuticos norte-americanos, cujos preços de medicamentos e cuja ganância nos impedem o tratamento da maioria da nossa população pobre e doente.

Na verdade, Sr. Presidente, com todo o respeito e estima que devemos aos nossos aliados do Norte, creio, sinceramente, que a chamada era de ajuda norte-americana já se exauriu e teremos, nós mesmo, com os nossos meios e recursos, de resolver as pestes e os problemas que nos afetam.

É preciso, é urgente, é mais que imperativo, Sr. Presidente, voltarmos às nossas origens, estanquemos a idiotia urbanizadora que cada vez mais nos arrasta à insolvência social.

Tenhamos, nós os políticos, os autênticos líderes populares, a coragem de aliviar o Poder Executivo das pressões políticas das áreas urbanas, através do nosso empenho junto aos nossos liderados, para que possa o Governo que aí está estruturar a economia rural, nos moldes que se propõe, pois não vejo como tirarmos o Brasil deste verdadeiro "cipoal econômico e social" em que se encontra, por outro caminho.

Tamanhas são as pressões urbanas e tais as percussões das mesmas nos meios políticos e das comunicações, tal a insaciade de investimentos cada vez maiores pelas nossas cidades, que, antecitem, apartando aqui o ilustre Senador Cattete Pinheiro, lembrei a S. Ex^a para que incorporasse às suas preocupações os problemas do fosfato de Catalão—Ouvidor.

Ressaltei, Sr. Presidente, na oportunidade e volto a fazê-lo, que, por falta de um financiamento equivalente a 80 milhões de dólares, aquelas jazidas de há muito se encontravam inexploradas e que com tais recursos coroaríamos de êxito o programa de aproveitamento dos cerrados e até mesmo passaríamos de importadores a exportadores de fosfato.

Distorções e erros perpetrados e quase perpetuados através dos tempos vão sendo removidos, aos poucos, quase que timidamente, enquanto outros vão se agravando e quase que inviabilizando a nossa agropecuária. Tanto isto é verdade que ainda hoje, como fruto da pressão política da cidade, qualquer cidadão que ganhe 2 ou 3 salários mínimos consegue, sem quaisquer garantias ou delongas, comprar um automóvel de passeio e, no entanto, um produtor rural,

para comprar um trator note-se bem — um fator de produção — para fazê-lo só o consegue quando pode oferecer garantias reais.

Sr. Presidente, seja por não podermos custear argutas publicidades e com isso podermos obter apoio dos meios da comunicação, seja por agregarmos o maior contingente de analfabetos e, por consequência, não nos impormos eleitoralmente, o certo é que quando se recolhe um vadio, um malandro, às nossas cadeias públicas, na hora de fichá-lo, por não ter profissão definida, normalmente colocam-no como lavrador.

Em verdade, muito se tem feito nos últimos anos em favor da agropecuária, mas isto, se compararmos com o período anterior a 1964, pois, na realidade, não fosse a redução do ICM em 2/3 sobre o boi, ainda hoje 50% do preço final pago pelo consumidor seriam absorvidos pelo homem da cidade, isto é, na industrialização e comercialização que é realizável em 5 dias, a cidade retira, para si, a metade do sacrifício de 5 anos do pecuarista para produzir o mesmo boi.

Segundo um estudo encomendado pelo CONDEPE, em 1973, para comercializar 400 toneladas/dia de carne, a Cidade de São Paulo tinha cerca de 4.700 pessoas empregadas no setor, ou seja, menos de 1/2 boi por pessoa, o que significa que, se um homem cuida de 1.000 bois na inverna, este mesmo homem sustenta mais de 2.000 especuladores, ou melhor, quase 2.300 aproveitadores das nossas cidades.

Não fosse, Sr. Presidente, a bravura moral do Alto Comando revolucionário, em manter os instrumentos de exceção, como é o caso do AI-5, tenho fundados receios, face ao egoísmo urbano, de que a esta altura não mais teríamos população rural e estariamos não exportando excedentes agrícolas, mas comprando a fome e vendendo miséria.

Como exemplo de nossa impotência legislativa normal, trago a decisão do Juiz Federal de Goiás, tomada na última semana de maio passado, cujo processo arrastou-se por mais de 17 anos na Justiça Comum, graças exclusivamente a "chicanas" propiciadas pelo nosso "preciosismo" jurídico.

Vale dizer, Sr. Presidente, levou-se quase 18 anos para se declarar nula uma transação nula de pleno direito, porque ilegal, imoral e grosseiramente inconstitucional.

A mencionada ação versava sobre uma permuta de 10 mil alqueires de terras "griladas" do Estado de Goiás, por outros 50 mil alqueires ocupados por posseiros que ali residiam até por mais de 40 anos.

Cerca de 285 famílias, por estes longos e terríveis anos de expectativa e padecimentos e que assistiram aos mais brutais despejos sofreram essas medidas e foram até vítimas de assassinatos a mando dos "grileiros", tomaram agora conhecimento da "punição" dos que os prejudicaram tanto e por tanto tempo.

Segundo os jornais, os espertalhões foram condenados a pagar, 34 mil cruzeiros de custas processuais, verba de patrocínio e honorários de advogados.

Anexo o recorte de jornal que publicou a decisão judiciária, para que conste como parte deste pronunciamento, a fim de que possamos nós, principalmente os que tanto se preocupam com a revogação da legislação excepcional, nos debruçar sobre o assunto, verificando o quanto ainda se faz presente, o quanto se faz necessário haja no Brasil a legislação de exceção:

LUX JORNAL —

"Diário de Brasília", Brasília, Distrito Federal —
28 de maio de 1977

O Juiz Federal Adhemar Ferreira Maciel, em sentença prolatada esta semana, anulou uma permuta envolvendo 50 mil alqueires — o alqueire goiano mede 48.400 metros quadrados — de terras do Estado, na mais importante ação desse tipo já ajuizada em Goiás. O processo é bastante complicado e antigo, tendo quase 17 anos, e a sentença anulou inclusive

despacho do então Governador na época, José Ludovico de Almeida.

A decisão está consubstanciada em 29 laudas datilografadas, tendo como réus Hélio França, João Afonso Borges, Nahim Abdala Rassi, Clotário Mena Barreto, Salomão Clementino de Faria, Oliveiros César Neto e Dagoberto Naves, que trocaram 10 mil alqueires de terras em Aruanã, no Vale do Araguaia, por 50 mil alqueires de terras devolutas localizadas por município de Arapoema, no Vale das Cunhãs, famoso por sua fertilidade.

Os réus da anulatória se diziam proprietários de uma área de 10 mil alqueires no então distrito de Aruanã, município de Goiás. O Estado dividiu tais terras em três grandes lotes, começando a vendê-los em terrenos ou subdivisões. Os que se intitularam possuidores do domínio entraram com uma ação demarcatória contra o Estado. Diante disso, o então Governador José Ludovico de Almeida os chamou para uma composição amigável, acertado a permuta, que foi oficializada no dia 26 de janeiro de 1959, cinco dias antes dele deixar o Palácio das Esmeraldas. O Chefe do Executivo autorizou a lavratura de escritura no Cartório do Primeiro Ofício de Goiânia, representando o Estado o diretor da Divisão de Terras e Colonização e o Consultor-Geral do Estado.

Uma Comissão Parlamentar de Inquérito, na Assembléia legislativa, denunciou a irregularidade do processo, que tinha o número 1.1.03644/58, no qual se achava o Despacho Governamental de número 155, sugerindo a sua revogação. Acolhendo a denúncia formulada pela CPI, o então Governador José Feliciano Ferreira, ouvida a Procuradoria-Geral de Justiça, exarou o Despacho 2.723, de 30 de outubro de 1959, revogando o Despacho 155, por considerá-lo um ato precipitado e extemporâneo do governo de então, pois, ao que consta do processo, não teve por fim a ação demarcatória das terras intentada na comarca de Goiás, pelos proponentes. Nem possuem eles a exata medida da área de que se dizem proprietários por via de título particular". José Ludovico, ao baixar o Despacho 155, reconheceu que a Fazenda Três Ilhas distrito de Aruanã era de propriedade particular, sendo que na realidade ela "sempre fora antes considerada do domínio público estadual. Com isso, bem se vê, indevidamente se praticou ato da renúncia de direitos do Estado".

"Os direitos públicos são irrenunciáveis e a alienação de imóveis sem autorização em lei é crime de responsabilidade." O despacho é assim ilegal e consequentemente nulo. O processo teve sequência acidentada, passando por vários juízes e, ajuizado inicialmente em Araguacema, acabou vindo para Goiânia por uma exceção de incompetência. No seu curso aconteceu uma reconvenção e contestação, além da oposição ajuizada quase oito anos depois, por Aristede Ferreira de Matos e outros. Alegaram que dentro da área de 50 mil alqueires permutados está enquadrada a Fazenda do Baixão, de sua propriedade. Depois de tramitar em numerosas comarcas, o processo chegou à Justiça Federal em 16 de junho de 1972, com o interesse do INCRA na questão, pois as terras entram na faixa de até 100 quilômetros de cada margem da Belém-Brasília, que passaram a integrar o Patrimônio da União.

O Juiz Federal, em sua sentença, considerou, dentre outras coisas:

"Com o tempo, o processo, que era simples, foi se entusfando e se complicando mais e mais. Já houve até sentença prolatada e anulada. Vê-se, de alguns ângulos, o espírito de eternizar a demanda, trazendo desesperança e descrença na Justiça, presa fácil nas mãos de traquejados manipuladores processuais".

Dos réus, dois já faleceram: Hélio França e Salomão Clementino de Faria. Eles foram condenados a pagar as

custas processuais, além de 20 mil cruzeiros de honorários de advogado."

Como se vê — Sr. Presidente — lamentavelmente, tal a imensidão e variedade do que ainda pode ser feito pela Revolução em favor do Brasil e as iniquidades a serem banidas e punidas, que não há como prescindir-se ainda dos instrumentos de exceção.

Aliás, Sr. Presidente, é graças a estes instrumentos revolucionários que, ao meio de tantos lamentos e clamores, é que trago ao conhecimento da Casa uma grande e patriótica decisão do Governo do Presidente Geisel em favor dos quase deserdados homens da agropecuária, dos que, no anonimato, vêm construindo a grandeza do Brasil.

Como prova da grande preocupação governamental em fazer justiça entregando a terra aos que a tornem produtivas, o Presidente do INCRA baixou, recentemente, portaria regulamentando a Exposição de Motivos EM/MA-CSN nº 006/76, de 30 de junho de 1976, aprovada pelo Excelentíssimo Presidente da República, o que equivale dar a essa exposição de motivos uma posição hierárquica próxima à do decreto.

Aquela exposição de motivos, entretanto, quando foi dada à publicidade, funcionou como uma verdadeira ducha de água fria sobre as esperanças dos que, com base na sua congênere anterior, a EM-005/76, que possibilitava a regularização de uma faixa ampla de propriedades fundiárias, foram, no entanto, prejudicados pela forma simples como foi elaborada, deixando, assim, sem solução, ou pior ainda, inviabilizando, nos termos em que foi redigida, a regularização de extensas áreas de terras ocupadas por lavradores de todas as dimensões econômicas, desde o pequeno posseiro até o ocupante de maior abastança que promoviam benfeitorias em suas glebas, via de regra sem qualquer ajuda financeira dos estabelecimentos oficiais de crédito, face à impossibilidade de oferecer as garantias adequadas normalmente exigidas.

Em pronunciamento anterior desta tribuna, expus sucintamente o problema e reclamei das autoridades, a quem cabem tais atribuições, uma solução imediata que viesse de fato solucionar este angustiante problema para nossos lavradores. Apelei mesmo para o Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, ao Ministro da Agricultura, Alysson Paulinelli, e diretamente ao Dr. Lourenço Vieira da Silva, Presidente do INCRA, tais soluções. Felizmente, para nossa alegria e gáudio de centenas de milhares de lavradores espalhados pelo Território brasileiro, especialmente os localizados nas zonas de entrada da Amazônia Legal, foi elaborada a instrução normativa da Exposição de Motivos nº 006, que abre perspectivas para uma solução mais justa, para evitar que grupos econômicos poderosos desestimulassem, pela sua simples existência, o entusiasmo dos pioneiros que adentraram a selva bruta e tornaram a terra produtiva, abrindo estradas pioneiras, muitas vezes feitas com o machado e a enxada, edificassem residências, promovessem a ocupação das áreas com gado de criar já de valor e padrão genético mais refinado, promovessem, assim, a criação de centros comunitários, onde a assistência social já se torna viável, promovessem, enfim, a integração de extensas áreas de terras no processo produtivo brasileiro, sem o apoio ou mesmo representar qualquer carga para o Governo, mesmo por não terem — repito — condições de procurar os bancos para isso.

O meu Estado, e especialmente a região onde permaneço mais amiúde, o norte de Goiás, sofre direta e imediatamente as influências de tais medidas, pois a construção da Belém-Brasília e da Transamazônica, não só pelos seus efeitos econômicos, mas, principalmente, pelos efeitos jurídicos do Decreto-lei nº 1.164, de 1971, constituindo tal região a porta sul da Amazônia Legal e, estando suas terras ainda em fase de regularização fundiária, tem com estas normas agora editadas pelo INCRA um novo alento que dará coragem aos seus ocupantes de glebas a continuar fazendo sacrifícios para tornar a terra produtiva, pois não serão facilmente espoliados, como temíamos, de seu suor pelos que, simplesmente disporão de mais recursos financeiros, pretendam competir com eles na aquisição da gleba que tornaram valiosa em condições outrora desvantajosas para

os ocupantes, mas agora com seu trabalho devidamente valorizado. A instrução prevê um sistema de contagem de pontos quando da apuração das propostas decorrentes de licitação pública promovida pelo INCRA para a alienação das glebas devolutas de propriedade da União. Esses pontos provêm de três fatores: o tempo de ocupação permanente, o valor das benfeitorias implantadas pelo ocupante-residente, em caráter permanente ou não, e o valor da oferta pelo licitante, ocupante ou não da gleba. Outros parâmetros, tais como o Vtn — valor da terra nua, fixado pelo INCRA quando do edital de licitação, e a ASA — área a ser alienada, embora valores fixos para cada gleba, também influem na formação do quadro final de pontos de cada licitante. Os pontos decorrentes do tempo de ocupação têm apuração bastante simples, pois é o resultado da multiplicação do tempo de residência permanente, pelo próprio licitante, no imóvel pela ASA — área a ser alienada. Esta parcela formadora dos pontos já dá ao ocupante, especialmente ao pequeno posseiro, uma vantagem decorrente de seu esforço de permanecer, com sua família, como pioneiro, na gleba onde reside. Assim, se estiver ocupando-a por 2, 3, 5 ou 10 anos, a área de sua gleba, estabelecida em hectares, será multiplicada por este número de anos, resultando, daí, certo número de pontos. Exemplo: uma gleba de 500 hectares, ocupada pelo licitante residente há 8 anos, representa $8 \times 500 = 4.000$ pontos, contagem esta que deverá ser suprida pelo licitante não-ocupante com ofertas maiores em dinheiro para gozarem de posição equivalente quanto a este item. O item benfeitorias é, sem dúvida alguma, o mais importante e mais significativo, pois além de representar as economias investidas ao longo do tempo é o resultado da confiança do lavrador na região e na terra que tornou produtiva e, principalmente, tornou valorizada. Sua apuração é feita multiplicando por 2 (dois) o valor das benfeitorias, avaliadas pela equipe do INCRA em vistoria especial e dividindo o resultado daí obtido pelo Vtn (valor da terra nua) por hectare, também estabelecida pelo INCRA no edital de licitação. Neste valor entram, desde a medição e demarcação paga pelo ocupante, quando feita por firma credenciada pelo INCRA até as cercas, pastagens, casa, plantações, entradas, culturas permanentes e temporárias, enfim, tudo que constituir valor somado ao da terra bruta e feitas pelo ocupante, residente ou não. Este item constitui a parcela mais representativa da contagem dos pontos, pois seus valores, além de elevados ainda são multiplicados pelo fator de investimento igual a 2. Por exemplo, uma gleba cujo Vtn seja 40,00 cruzeiros, onde o ocupante promoveu benfeitorias avaliadas em, digamos, 100.000,00 cruzeiros, corresponde a um total de 5.000 pontos que já representa vantagens financeiras para competir com aquele licitante, não ocupante que queira adquirir a gleba meramente oferecendo um lance maior. O terceiro item — oferta do licitante para terra nua (0) será o valor oferecido para a terra nua, extraído da proposta do licitante. O número de pontos correspondente será o resultado da divisão entre o valor total ofertado e o valor da terra nua por hectare, fixado pelo INCRA no Edital de Concorrência. O licitante, não ocupante só contará pontos neste item, pois a ocupação permanente e as benfeitorias não lhe são possíveis, obviamente. Exemplo — a gleba de 500 hectares, onde o valor do Vtn foi fixado em 40 cruzeiros, se a oferta for de 500 cruzeiros por hectare teremos 6.250 pontos, isto é, $500 \text{ ha} \times 500 \text{ cr/ha} \div 40 (\text{Vtn}) = 6.250$ pontos. Isto significa que o ocupante, neste exemplo, se residir há pelo menos um ano a gleba com as benfeitorias avaliadas em 100.000 cruzeiros já conta mais pontos que o licitante não ocupante, apesar de ainda não lhe ser computado nenhum ponto pela sua oferta, que também aumentará seu número de pontos.

A análise destes aspectos da Instrução nos levam a algumas conclusões interessantes. Primeiramente haverá um desestímulo à especulações imobiliárias com terras devolutas, pois a diferença de valor será absorvida pelos pontos decorrentes das benfeitorias apresentadas pelo ocupante. Outro aspecto daí decorrente é o estímulo à ocupação de fato das glebas, pois quanto mais benfeitorias forem implantadas mais segura se tornará a regularização desta ocupação, pelo número de pontos que ela proporciona, ao mesmo tempo que

leva o verdadeiro fazendeiro ou lavrador a promover a valorização da sua terra e a sua incorporação ao processo produtivo regional, que em última análise, é uma das principais funções econômicas da terra. Sob o ponto de vista social, a valorização do tempo de residência efetiva no imóvel também fica valorizado, aliviando o posseiro ou ocupante de um pagamento em dinheiro mais elevado, já que seu sangue ali irrigando a terra ao longo dos anos passa a ser considerado. Outro aspecto interessante é a possibilidade de um fazendeiro, quando possuir dentro do imóvel ocupado uma posse via de regra pequena, mas que seu ocupante não se dispõe a vender por preço algum, prejudicando, muitas vezes, o aproveitamento em termos empresariais da gleba que a circunda. Neste caso, com um lance mais substancial poderá o licitante, não ocupante (vizinho) resolver o desencravamento daquela posse de dentro de sua gleba, tornando-a mais valorizada e, ao mesmo tempo indenizando o ocupante vizinho pelo seu justo valor.

A contagem de pontos da Instrução é um de seus aspectos positivos. Existem outros, entretanto, de profundo significado, com base, aliás, na Exposição de motivos 006/76, que é a possibilidade assegurada ao licitante ocupante de, após a apuração dos pontos na licitação, equiparar sua contagem de ponto com um lance extra, devidamente calculado, para gozar, ainda assim, do direito de preferência sobre o licitante não ocupante. Caso não tenha condição de efetuar este lance de equiparação, fica-lhe assegurado o direito de indenização das suas benfeitorias pelo eventual licitante não ocupante que superar sua oferta em dinheiro.

Esta instrução, embora ainda comporte alguns aperfeiçoamentos, constitui já um passo importante para a solução sob o ponto de vista social e mesmo econômico da regularização fundiária das terras da Amazônia Legal, bastando, agora, que o INCRA agilize suas atividades ainda tão tímidas, talvez pela dificuldade de recrutamento de pessoal necessário ao desempenho das tarefas que lhe são acometidas.

Na verdade, segundo os jornais de hoje, mais 959 posseiros da Região Transamazônica, que receberam esta semana os seus sonhados títulos de propriedade das glebas que vinham ocupando e beneficiando, mas vale repetir, muitos são ainda os angustiados que aguardam tal solução.

Como se vê — Sr. Presidente — com estas e outras providências é que iremos buscando e alicerçando os reais direitos humanos, dando condições à nossa gente de produzir alimentos, de libertarem-se da pobreza, de saciarem a fome nacional e mais do que isto, com os excedentes cada vez maiores que iremos produzindo, asseguraremos aos 2/3 da humanidade, o mais elementar e principal dos direitos humanos, o direito de não morrer de fome.

Concluindo — Senhor Presidente — vai aqui o meu mais que reiterado apelo aos políticos, aos homens das comunicações, para que propiciemos ao Poder Executivo, com todos os meios ao nosso alcance, o apoio popular, induzindo os nossos liderados das cidades à compreensão do quanto urgente e importante será o sacrifício de uma parte dos muitos privilégios desfrutados, antes que seja tarde demais, não só para a nossa gente toda, como para os famintos de toda a terra, que esperam tanto dos brasileiros, detentores da rica, dadivosa e ainda quase inexplorada Amazônia.

Finalmente rogo-lhe — Sr. Presidente — para que considere parte integrante deste discurso a Portaria e seu Regulamento Normativo, baixado pelo presidente do INCRA, face à imperiosa divulgação da mesma.

Sr. Presidente, na verdade, este assunto é bastante complexo e demandaria explicações mais alongadas. Sei o quanto ele significa, o quanto representa para os que adentraram a Amazônia, especialmente aqueles que assumiram todos os riscos, enfrentaram todas as vicissitudes, na expectativa de que o Governo que aí está, de que a bem-fazeja Revolução de 64 não os deserde. Eles precisam tomar conhecimento, Sr. Presidente, de modo especial, através de *A Voz do Brasil* — porque é o meio de comunicação mais possível àqueles nossos irmãos isolados — de que realmente seus clamores foram

ouvidos e que o Presidente Ernesto Geisel, pelos seus auxiliares, conseguiu dar-lhes aquela segurança, aquela tranquilidade que, graças a Deus, nesta oportunidade, posso anunciar ao Senado e à Nação.

Sr. Presidente, uma vez publicados no *Diário do Congresso* a portaria e seu regulamento normativo, aos quais me referi, os Srs. Congressistas, especialmente os da Região Amazônica, maiores interessados no problema, poderão assenhorar-se de todas as informações neles contidas, porque bem o sei representam, de fato, muito para todos aqueles que se preocupam com aquela região.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA EM SEU DISCURSO:

PORTRARIA Nº DE DE 1977

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea b, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

Considerando a orientação emanada através da EM/MA-CSN/Nº 006/76, de 30 de junho de 1976, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República;

Considerando que as alienações devem se processar sobre a modalidade de licitação pública, conforme preconiza o artigo 143 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

Resolve:

Aprovar os anexos critérios básicos orientadores do processo de licitação pública de terras rurais da União, ocupadas e com benfeitorias edificadas de boa-fé. — Lourenço Vieira da Silva, Presidente.

CRITÉRIOS BÁSICOS ORIENTADORES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DE TERRAS RURAIS DA UNIÃO, COM BENFEITORIAS EDIFICADAS DE BOA FÉ

I — Da Finalidade

Visa o presente documento fixar condições e definir situações, segundo as quais os ocupantes de terras públicas da União, que detêm benfeitorias edificadas, de boa-fé, tenham oportunidade de competir em licitação pública, amparados por critérios especiais que levem em conta o tempo de ocupação, a cultura efetiva e a morada permanente exercidas no imóvel.

Embora não atendam as exigências para legitimação de posse, configuradas pelo artigo 29 da Lei nº 6.383/76, e tampouco, para alienação com dispensa da licitação, com base na Exposição de Motivos/MA-CSN/006/76, fatos que impõem sejam essas áreas alienadas nos termos dos artigos 134, 135 e 137 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, combinados com o artigo 143 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, entende-se que seus legítimos ocupantes, por justiça, devem exercitar o direito de preferência, respaldados em critérios que ora são fixados, que lhes permitam competir em provável igualdade de condições, com pessoas ou grupos economicamente mais dotados e que, muitas vezes, somente estão interessados na especulação imobiliária da terra, principalmente em regiões primitivas.

II — Critérios Básicos:

Obedecidas no que couber, as disposições da Instrução Especial INCRA nº 6, de 19 de maio de 1975, aprovada pela Portaria nº 255, de 19 de maio de 1975, do Senhor Ministro da Agricultura, a licitação pública de terras rurais da União, com benfeitorias edificadas, de boa-fé, se processará observando os seguintes critérios:

2.1 — O valor de cada uma das propostas oferecidas será reduzido a número de pontos.

2.2 — Considera-se 1 ponto o valor correspondente a 1 vtn/ha fixado pelo INCRA para a alienação.

2.3 — Será considerado vencedor, o licitante que obtiver o maior número de pontos.

2.4 — O número total de pontos da proposta (P) resultará do somatório dos pontos obtidos no cálculo das seguintes situações:

2.4.1 — tempo de ocupação (t), a ser apurado tão-somente quando o licitante - ocupante residir permanentemente no imóvel o número de pontos correspondente (Pt), será o resultado do produto entre esse tempo (t), apurado em vistoria, e a Área a ser Alienada - (ASA).

2.4.2 — benfeitorias (b), a serem levantadas e avaliadas mediante laudo próprio, nos termos da Norma DFD. 1/F.1, e o número de pontos correspondente (Pb) será o produto entre o valor total das benfeitorias existentes (b) e o fator de investimento (fator = 2), dividido pelo valor da Terra Nua p/hectare, fixado pelo INCRA (vtn) no Edital de Concorrência.

2.4.3 — oferta do licitante p/terra nua (O) — será o valor oferecido para a terra nua, extraído da proposta do licitante. O número de pontos correspondente (Po), será o resultado da divisão entre o valor total ofertado e o valor da terra nua p/hectare fixado pelo INCRA (vtn) no Edital de Concorrência.

2.5 — O tempo de ocupação somente será considerado para o licitante-ocupante com morada permanente na área objeto da licitação desde que efetivada por tempo superior a 1 (hum) ano.

2.6 — Não será computado, em hipótese alguma, o tempo de ocupação exercido na área objeto da licitação por ocupantes anteriores.

2.7 — Será assegurado direito de preferência ao licitante-ocupante, tenha ou não morada permanente, para, querendo, igualar o maior lance oferecido para a área a ser alienada.

2.8 — A avaliação das benfeitorias, por imóvel, se processará mediante aplicação do laudo próprio (LAR), adotando-se os critérios fixados pela Norma DFD.1/F.1, devendo constar do Edital de Licitação os seus valores respectivos.

2.9 — A apuração e julgamento das propostas serão feitas utilizando-se o formulário "Folha de Apuração", integrante deste documento.

2.10 — No caso do licitante não ocupante ser declarado vencedor, será o mesmo notificado para integralizar, no prazo legal, o pagamento do VIN oferecido e das benfeitorias existentes no imóvel, segundo avaliação realizada pelo INCRA.

2.11 — As áreas ocupadas, que serão objeto da licitação, deverão estar devidamente medidas e demarcadas de acordo com a Instrução INCRA nº 20, e matriculadas em nome da União.

III — Sistematica da Apuração, Cálculo e Julgamento das Propostas:

3.1 — Com base nas propostas, Laudos de Avaliação e Vistoria e Folha de Cálculo da Área a ser Alienada, a Comissão utilizará a Folha de Apuração, preenchendo os quadros 1 a 3 e procedendo imediatamente os cálculos segundo a orientação constante do quadro 4, na forma seguinte.

3.1.1 — Número de pontos relativos ao tempo de ocupação (Pt), quando o licitante-ocupante residir permanentemente no imóvel.

a) Fórmula:

$$Pt = t \times A$$

b) Conceito:

Pt = número de pontos relativos ao tempo de ocupação

t = tempo de ocupação em anos

A = Área a Ser Alienada (ASA)

3.1.2 — Número de pontos relativos às benfeitorias (Pb), qualquer que seja a condição de moradia do licitante-ocupante.

a) Fórmula:

$$Pb = \frac{2b}{vtn}$$

b) Conceito:

Pb = número de pontos relativos às benfeitorias existentes

2 = fator de investimento

b = valor total das benfeitorias

vtn = valor da terra nua fixado pelo INCRA.

3.1.3 — Número de pontos relativos à oferta (Po) apresentada pelo licitante (ocupante ou não):

a) Fórmula:

$$Po = \frac{O \times A}{vtn}$$

b) Conceito:

Po = número de pontos relativos à oferta

O = valor da oferta da terra nua p/hectare

A = Área a ser alienada (ASA)

vtn = valor da terra nua fixado pelo INCRA.

3.1.4 — Total de pontos obtidos (P) será encontrado em cada proposta, somando-se os pontos relativos ao tempo de ocupação, às benfeitorias e à terra nua.

a) Fórmula:

$$P = Pt + Pb + Po$$

b) Conceito:

P = proposta

Pt = número de pontos relativos ao tempo de ocupação

Pb = número de pontos relativos às benfeitorias existentes

Po = número de pontos relativos à oferta.

3.2 — Separadas, apuradas e calculadas pela Comissão Permanente de Terras Públicas — CPLT, as propostas serão classificadas de acordo com o número total de pontos conferido, a cada licitante.

3.3 — Sempre que ocorrer a hipótese do licitante-ocupante não alcançar a primeira classificação, será o mesmo cientificado para, querendo, exercer o direito de preferência, mediante complementação da proposta inicial.

3.4 — O valor a ser complementado pelo licitante com preferência será o produto da diferença de pontos encontrada entre a maior proposta e a do ocupante, e o vtn fixado pelo INCRA.

3.5 — Exercido o direito de preferência o licitante-ocupante efetuará o pagamento, no prazo legal, do valor da terra nua oferecido na proposta inicial, acrescido da complementação de que trata o item 3.4.

3.6 — No caso do licitante-ocupante deixar de exercer o direito de preferência, no prazo estabelecido, será considerado vencedor da licitação, o concorrente que obtiver o maior número de pontos (1º classificado), o qual recolherá, no período fixado, o valor total oferecido em sua proposta, acrescido do pagamento do valor da indenização das benfeitorias (b).

MA - INCRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS - DR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TERRAS

SISTEMATICA DE OFERTAS

$$1 \text{ ponto} = 1 \text{ vtn}$$

TIPO DE OFERTA	OCUPAÇÃO	BENFEITORIAS	TERRA NUCA
PERMANENTE	$Pt = t \times A$ Pt = Número de pontos relativos ao tempo de ocupação. t = Tempo de ocupação - em anos A = Área a ser alienada (ASA)	$Pb = \frac{25}{vtn}$ Pb = Número de pontos relativos às benfeitorias existentes 2 = Fator de investimento b = Valor total das benfeitorias vtn = Valor da terra nua fixado pelo INCRA	$Po = \frac{O \times A}{vtn}$ Po = Número de pontos relativos à oferta O = Valor da oferta da terra nua por hectare A = Área a ser alienada (ASA) vtn = Valor da terra nua fixada pelo INCRA
ESPECIAL		ICEN	ICEN
APURAÇÃO E CULGAMENTO DAS PROPOSTAS		$P = Pt + Pb + Po$ $Dp = P(\text{ocupante}) - P(\text{concorrente})$ $Dp = Dp \times vtn$	$P = \text{Número total de pontos obtidos pelo licitante (ocupante ou concorrente)}$ $Dp = \text{Diferença total de pontos entre as propostas em julgamento}$ $Dp = Dp \times vtn$

1 - IDENTIFICAÇÃO DO LIGAMENTO		2 - CLASSIFICAÇÃO	
3 - Endereço p/ correspondência			
4 - CEP	5 - Cidade	6 - UF	
7 - 02 - IDENTIFICAÇÃO L. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	8 - Cadastramento	9 - Cadastral	
10 - 03 - DADOS P/ CÁLCULO	11 - 04 - Ponto de referência no imóvel	12 - Área a ser Alugada (m²)	
13 - Valor das benfeitorias	14 - Valor de oferta do terreno no p/ha	15 - Vida usada p/ lucro	
16 - CÁLCULO	17 - 1 PONTO + 1 VIT		
18 - Quanto ao tempo de proposta com morada permanente	19 - Quanto às benfeitorias		
Pra: <input type="text"/> X <input type="text"/>	Pra: <input type="text"/> VIT		
Pra: <input type="text"/>	Pra: <input type="text"/> VIT		
Pra: <input type="text"/> X <input type="text"/>	Pra: <input type="text"/> VIT		
Pra: <input type="text"/> X <input type="text"/>	Pra: <input type="text"/> VIT		
Pra: <input type="text"/> X <input type="text"/>	Pra: <input type="text"/> VIT		
Pra: <input type="text"/> X <input type="text"/>	Pra: <input type="text"/> VIT		
3 - Quanto à oficina do terreno não - O		4 - Total de pontos obtidos	
Pra: <input type="text"/> X <input type="text"/>		Pra: <input type="text"/> VIT	
Pra: <input type="text"/> X <input type="text"/>		Pra: <input type="text"/> VIT	
Pra: <input type="text"/> X <input type="text"/>		Pra: <input type="text"/> VIT	
Pra: <input type="text"/> X <input type="text"/>		Pra: <input type="text"/> VIT	
Pra: <input type="text"/> X <input type="text"/>		Pra: <input type="text"/> VIT	
5 - OBSERVAÇÕES			
DATA		REMPRO	
PRESIDENTE			

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o
seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A crônica de ontem de Carlos Drummond de Andrade tinha o título "Explicação do Alfaqueque". Segundo o poeta-cronista, alfaqueque é vocábulo que figura nos mais velhos dicionários portugueses, desde Frei Viterbo.

Alfaqueque significa mensageiro, internúncio, mediador; alfaqueque é aquele que remove dificuldades em vez de multiplicá-las; é quem não incita a guerra, mas promove a paz.

Se bem apreendi a lição do mestre, alfaqueques foram os quatro Senadores que ainda esta semana saíram desta Casa para conciliar estudantes e autoridades universitárias.

Na opinião de Carlos Drummond de Andrade, a imagem do brasileiro mais reclamado hoje em dia é a do alfaqueque. E ele justifica perguntando: De quem precisamos, neste momento, para conciliar os contrários senão de um conciliador?

Concordo inteiramente com o itabiritano inventor do "anti-gório". De fato, para amainar o crescente conflito entre o Governo e a Oposição, só com muitos alfaqueques.

Do baixo da minha desimportância, eu me proponho a ser um dos alfaqueques.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker. (Pausa.)

S. Ex^º não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex^º não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^º também não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire. (Pausa.)

S. Ex^º não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Correio Aéreo Nacional está comemorando os 46 anos de sua fundação. Trata-se — e isto reflete o consenso geral da Nação — de um fato altamente auspicioso que devemos, na beleza do seu símbolo, destacar permanentemente.

O CAN, fundado pelo Brigadeiro Eduardo Gomes, reflete a existência de um verdadeiro estado de alma neste País, pelo seu pioneirismo, pelas suas características de vigoroso instrumento de integração nacional, pelo seu sentido altamente aplaudido de solidariedade humana e, também, pelo seu papel preponderante nas tarefas da segurança nacional.

Perlongando as distâncias continentais do País, o Correio Aéreo Nacional mantém-se fiel à inspiração do seu fundador, e vem merecendo, na sucessão dos governos e na seqüência das gerações, a constância dos aplausos, das homenagens, do estímulo e da consagração. Daí por que todos nós sentimos, na trajetória permanentemente daquelas aeronaves, o encontro das luzes e dos recursos da civilização, que se estende dos centros mais avançados no nosso desenvolvimento à paisagem interiorana, em cuja ondulação vozes brasileiras saúdam, no carinho e no agradecimento, a presença dos nossos aviadores e dos tripulantes que, na alternação dos dias e das noites, confraternizam-se, na prestação do melhor serviço, com os nossos irmãos que mourejam no sacrifício e na penitência das longas distâncias brasileiras.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite-me, eminent Líder?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ouço V. Ex^º

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Eurico Rezende, no momento em que V. Ex^º assoma à tribuna para, como Líder da Maioria, homenagear o Correio Aéreo Nacional e o seu fundador, o insigne Brigadeiro Eduardo Gomes, um dos maiores brasileiros deste século, nós, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, nesta Casa, associamo-nos às lúcidas homenagens que V. Ex^º presta ao Correio Aéreo Nacional e ao Brigadeiro Eduardo Gomes. Efetivamente, são 46 anos de excelentes serviços prestados ao Brasil. Voltando as vistas para o passado, não é difícil imaginar as epopeias vividas no início do Correio Aéreo Nacional, em que os aviões, por si só, já se constituíam uma temeridade, e os homens da FAB, percorrendo as longas distâncias da nossa geografia, não apenas integravam o País, de Norte ao Sul e de Leste a Oeste, porém mais do que isto, levavam e levam, até hoje, o conforto, a assistência médica, gêneros alimentícios, enfim, o socorro a milhares e milhares de brasileiros, que se estão vivos, hoje, é graças exatamente aos notáveis serviços prestados pelo Correio Aéreo Nacional. Esta data, eminent Líder, é efetivamente de grande significação para o Brasil; e a bancada

que represento nesta hora, com o coração aberto, através do discurso de V. Ex^º presta também as mais justas homenagens ao Brigadeiro Eduardo Gomes e ao Correio Aéreo Nacional.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Sr. Presidente, com a intervenção do eminente Líder do Movimento Democrático Brasileiro, o meu pronunciamento passa a ser a homenagem da Casa ao Correio Aéreo Nacional. E S. Ex^º, com o depoimento que deu, completou as considerações que eu iria tecer, destacando os vários tipos de serviços que esta nobre instituição aeronáutica vem prestando a este País, ao longo de tantos anos.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Ex^º uma breve intervenção?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ouço V. Ex^º

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Eminent Líder Senador Eurico Rezende, o Correio Aéreo Nacional é tão importante, sobretudo em termos de prestação de serviços ao interior deste País, e a figura do Brigadeiro Eduardo Gomes, o seu fundador, é tão abrangente, que a nossa Constituição, no seu artigo 8º, item XII, estabelece como da competência prioritária da União, manter o serviço postal e o Correio Aéreo Nacional. Muito obrigado a V. Ex^º

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Lembra o eminente Líder Helvídio Nunes, que é de tanta valia e penetrou tão profundamente no agradecimento da Pátria à participação vigorosa do Correio Aéreo Nacional, que a sua manutenção foi consagrada no texto constitucional.

Sr. Presidente, encerro as minhas palavras de saudação ao Correio Aéreo Nacional, destacando o seu papel decisivo e colocando no meu pronunciamento a homenagem à memória daqueles que, no pioneirismo e no desbravamento, deram a sua vida a serviço do desenvolvimento e da integração nacionais. E o faço proclamando, em nome do Senado, que sobre as tarefas de solidariedade humana, que é o setor que mais nos comove no Correio Aéreo Nacional, essa instituição como que convoca, para cobrir toda a portentosa geografia do Brasil, uma imantação espiritual, que nos é muito grato destacar, para, através dela, rendermos a sinceridade e a efusão das nossas homenagens.

Peço, Sr. Presidente, que passe a integrar o meu discurso o belo artigo de fundo que hoje o *Correio Braziliense* publica sob o título: "Espírito e garra", no qual focaliza a trajetória gloriosa do Correio Aéreo Nacional, objeto da profunda gratidão da Pátria imperecível. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EURICO REZENDE EM SEU DISCURSO:

“ESPIRITO E GARRA

O Correio Aéreo Nacional está completando nestes dias o 46º aniversário de sua existência, plenamente consolidado numa obra de pioneirismo, de arrojo, de bravura e do mais legítimo patriotismo; na sua amostragem maior, os valores que mais se inscrevem na sua legenda são a integração nacional, a solidariedade entre irmãos e a sustentação de nossas fronteiras políticas.

Plantada ao longo dos milhares de quilômetros, que balizam as rotas pioneiras, abertas pelo CAN, lá está, nas matas amazônicas, nos cerrados goianos, nos descampados do pantanal mato-grossense, nas humildes vertentes das caatingas e nas alongadas distâncias das pradarias gaúchas, uma cruz cristã a mostrar que ali, num dia qualquer de qualquer tempo, uma alma generosa sacrificou-se num holocausto involuntário como que pagando fantástico desafio, porque buscava ver além do que lhe permitiam os limites de uma época.

O Correio Aéreo Nacional, integrado num sistema responsável de obediência a padrões impostergáveis da aviação tecnicamente implantada e desenvolvida, não pode deixar de ligar-se aos apelos que só a generosidade dos superdotados e as forças sem limites dos heróis

se ligam para produzir os feitos que assinalaram na galeria do cotidiano o lema do CAN. Nele se projetou a saga que marcou na alma de Eduardo Gomes todo o símbolo de uma geração e da instituição que foi uma projeção direta dos seus caracteres da própria Aeronáutica brasileira.

Em qualquer rota nacional, seja em que direção se apresentar, jamais haverá um campo de pouso numa clareira aberta aos céus, homologada para qualquer procedimento aeronáutico, que antes não tenha recebido o batismo do Correio Aéreo Nacional.

Qualquer unidade do Departamento de Aeronáutica Civil, em todo aeroporto brasileiro, ao convocar passageiros para uma viagem para quaisquer longitudes ou latitudes jamais terá o privilégio de chamar para outrem o que não tenha feito antes em nome do Correio Aéreo Nacional.

Nos excessos de uma possível linha de gratuidades um breve instante de meditação se faz indispensável para confirmar-se o que se pretende apresentar como válido, sobretudo numa quadra dos tempos onde a gratificação pode ser antecipada sob forma de exaltação inconsequente.

Há que se perguntar, preliminarmente, o quanto pode se atrever uma Nação, pobre, com todo o destino de sua problemática política associado indeclinavelmente aos abismos de suas distâncias continentais, sem um suporte efetivo para lhe dar alento nas angústias decorrentes dos apelos que vêm de longe para problemas sem concessões no tempo e no espaço para o seu encaminhamento e as suas soluções.

Se a fronteira política deve progredir e consolidar-se diante de uma expansão natural das fronteiras econômicas, como entender que todo um exército de pioneiros se entregue a uma missão pioneira, sem que um mecanismo eficiente de apoio e de assistência esteja presente para cumprir missões heróicas e cobrir necessidades inadiáveis?

O CAN tem as respostas adequadas, os exemplos correspondentes para tornar claro e patente que o Brasil cresceu para os nortes amazônicos e os oestes pantaneiros sob a proteção tutelar das asas em cruz do Correio Aéreo Nacional. E se mais longe não chegamos, isto se deve seguramente a circunstâncias de que o CAN não pode instrumentar-se a tempo e à hora para cobrir o universo das nossas necessidades de crescimento, com vistas aos apelos de uma nação explodindo prosperidade.

Os 46 anos do Correio Aéreo Nacional trazem na imensa conspiração afetiva brasileira de fazê-lo imenso e sobrenatural diante das indecisões históricas do Brasil, um entusiasmo incomum e uma vocação quase insopitável de proclamar aos quatro ventos uma das maiores componentes do vigor e da capacidade de afirmação brasileira: criou-se o CAN à sombra do heroísmo e do despreendimento dos seus homens que, tanto ontem quanto hoje, fizeram uma lenda e confirmaram uma realidade que é grata a todos os brasileiros e reconhecidamente válida por toda a comunidade nacional."

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Faz bem o Plenário, ao exaltar, nesta tarde, através da palavra autorizada do nobre Líder Eurico Rezende, a grandeza do Correio Aéreo Nacional que, sob as inspirações, e mais do que isso, sob o comando de Eduardo Gomes, soube, em verdade, integrar a Pátria brasileira nos momentos mais difíceis e quando eram mais precários os meios de comunicação entre as diferentes regiões.

É difícil poder-se falar na Força Aérea Brasileira e no Correio Aéreo Nacional sem vinculá-los, indissoluvelmente, à figura desse soldado admirável, desse cidadão insigne, desse brasileiro verdadeiramente extraordinário, que é Eduardo Gomes, esse octogenário ante quem nos inclinamos reverentes, engrandecidos em sua pregação apostolar e sobretudo pelo exemplo que, ao longo da vida, soube ministrar a todos os brasileiros.

Hoje, quando se lhe exalta a personalidade, e se enaltece uma de suas obras, a Mesa do Senado Federal se associa à homenagem, para dizer que feliz é o povo que consegue cultuar seus valores do passado, garantindo-os no presente.

E hoje temos à frente das duas instituições, onde se fez sentir a atuação apostolar de Eduardo Gomes, uma figura ilustre que é o preclaro Ministro Araripe Macedo. A S. Ex^a as nossas homenagens, na certeza de que as lições do passado, daqueles heróis nominados e anônimos que trabalharam e lutaram, em jornadas de sacrifícios, do Correio Aéreo Nacional, têm hoje, na ampliação e desdobramento de sua ação, continuadores ousados que honram a nossa história militar.

Neste registro, pois, expresso a admiração da Mesa do Senado Federal ao Ministro Araripe Macedo, discípulo da mesma estirpe de Eduardo Gomes.

Portanto, nesta oportunidade, o ilustre Líder Eurico Rezende não falou simplesmente pelo Plenário, falou pelo Senado, por sua Mesa Diretora; disse exatamente do nosso culto reverente àqueles que fizeram e fazem o Correio Aéreo Nacional e souberam e sabem seguir, de fato, as lições gloriosas de Eduardo Gomes. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Deveria, nesta tarde, Sr. Presidente, produzir um discurso analisando os problemas que vive a agricultura brasileira. Entretanto, resolvendo estribá-lo em dados mais concretos, não me foi possível completar essa compilação e vou então transferi-lo para uma outra oportunidade.

Mas, valendo-me do ensejo desta inscrição, Sr. Presidente, quero levar ao Sr. Ministro dos Transportes o pedido que me foi formulado pela Câmara Municipal de Catalão, cidade do sul do meu Estado, para que S. Ex^a adote as providências cabíveis no sentido de transferir do centro da cidade de Catalão para a periferia, — construir um ramal, se for o caso, — os trilhos da estrada de ferro.

Catalão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é uma das mais prósperas cidades goianas, tem hoje um desenvolvimento notável. A estrada de ferro tem os seus trilhos encravados no centro da cidade, trilhos que transportaram e transportam o progresso, que ajudaram Catalão a crescer e expandir-se na geografia dos seus altiplanos; mas agora, torna-se difícil manter esta convivência com os trilhos encravados no centro da cidade. O requerimento foi aprovado na Câmara Municipal de Catalão por unanimidade, no sentido de que pleiteássemos desta tribuna ao Sr. Ministro dos Transportes para que, tão rápido quanto possível, determine o exame da matéria, que é da maior importância para o próspero município de Catalão.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o eminentíssimo Líder com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — A minha intervenção tem por objetivo oferecer a V. Ex^a uma esperança e um estímulo, através de um precedente. Durante vários anos o povo da cidade de Colatina, no meu Estado, reivindicou a mudança do roteiro da estrada de ferro para fora daquele centro urbano, e, há dois anos atrás, atendendo à justa reivindicação, lá estiveram o Sr. Ministro Dyrceu Nogueira e o Sr. Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, vez que a estrada pertence a essa empresa. Numa solenidade expressiva e numa festa popular inesquecível, foi assinalada a transferência dos trilhos para as cercanias da cidade, desaparecendo aquele espetáculo desagradável e até mesmo perigoso, da passagem dos trens de passageiros, e, sobretudo, de minério de ferro, e que, desde a fundação da estrada, entravam e perturbavam o progresso e o bem-estar da cidade de Colatina. Daí porque formulo votos para que o apelo de V. Ex^a surta o mesmo efeito que surtiu o nosso apelo com relação à cidade de Colatina.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço o aparte com que me honrou o eminentíssimo Líder Eurico Rezende e quero

assinalar que o nosso apelo, principalmente se for abonado pelo eminentíssimo Líder, vai, sem nenhuma dúvida, adquirir uma ressonância maior.

Catalão, nobre Senador Eurico Rezende, é uma cidade mais do que centenária. Durante muitos anos permaneceu com as características de uma vila e, exatamente, o advento da estrada de ferro que por ali passa é que permitiu o maior crescimento da cidade e o dinamismo na criação de suas riquezas. Catalão tem, também, como Colatina, um parque de minérios da maior envergadura, o fosfato. Tem uma pecuária desenvolvida, um parque industrial ainda incipiente mas que já representa muito na economia do Sul do Estado. E depois de ter servido a estrada de ferro, no seu centro, como fonte aglutinadora de progresso, a esta altura, Sr. Presidente e Srs. Senadores, justifica-se plenamente a retirada dos trilhos.

Desta tribuna apelamos, então, ao honrado Ministro dos Transportes para que essas providências não tardem mais.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço, para satisfação minha, o nobre Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Será muito breve o meu aparte. Apenas para mostrar um outro aspecto desse apelo de V. Ex^e, que é o aspecto da oportunidade, porque eu acredito que esta remoção que V. Ex^e pleiteia está ligada também ao problema do trânsito, além de outros problemas.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Problemas da segurança, dos ruídos...

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — E devemos lembrar que ele se afina muito bem com as palavras do próprio Presidente do Conselho Nacional do Trânsito, pronunciadas anteontem perante a Comissão de Transportes, na Câmara dos Deputados, em que ele, mostrando os perigos e as consequências dos acidentes do trânsito, pleiteava medidas seguras, inclusive a de que se faça a educação quanto ao trânsito, senão como uma das disciplinas, pelo menos como uma das matérias do ensino em nosso País.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço o aparte de V. Ex^e, que mais do que um aparte, traz subsídios excelentes para embasar o pedido que acabei de formular ao Sr. Ministro dos Transportes, demonstrando, assim, a receptividade que o pleito da Câmara Municipal de Catalão encontra por parte do Senado Federal, quer na bancada do Movimento Democrático Brasileiro, quer pela manifestação há pouco expendida pelo eminentíssimo Líder Eurico Rezende, e ainda pelo pronunciamento feito, como disse V. Ex^e, há apenas alguns dias no Congresso Nacional por uma das mais altas autoridades de trânsito do País.

Que S. Ex^e o Sr. Ministro veja no nosso apelo a necessidade permanente de dar solução àquele problema que aflige o povo catalano. Era o registro que queria fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Acham-se presentes, apenas, 27 Srs. Senadores. Não há, portanto, quorum para votação. Em consequência, o item nº 1 da pauta fica adiado para a próxima sessão.

É o seguinte o item que tem sua votação adiada:

— 1 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento In-

terno), do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1976, do Sr. Senador Franco Montoro, que eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob nº 351, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Leite Chaves e Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 257, de 1977), do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1977 (nº 84-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, Ucayali, fundeado no rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1977 (nº 84-B/77, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1977

Aprova o texto do Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, Ucayali, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 259, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1976, do Sr. Senador Amaral Peixoto, que dá nova denominação ao Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1976, que dá nova denominação ao Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal passa a denominar-se Instituto de Medicina Legal Leonídio Ribeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 4:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1976, do Sr. Senador Otair Becker, que facilita ao empregado do sexo feminino sacar os depósitos de sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na hipótese que indica, tendo

PARECERES, sob nºs 968 e 969, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Legislação Social, favorável.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é o projeto dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 134, DE 1976

Faculta ao empregado do sexo feminino sacar os depósitos de sua conta vinculada do FGTS, na hipótese que indica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao empregado do sexo feminino que se desligar definitivamente da empresa, dentro dos 18 (dezoito) meses seguintes ao seu casamento, é facultado sacar os depósitos de sua conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

Parágrafo único. Para uso da faculdade referida neste artigo, deverá o empregado do sexo feminino fazer prova mediante apresentação da certidão de casamento e da Carteira Profissional, com a anotação do desligamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Frequentemente, reboam sobre a cúpula deste plenário palavras consagradoras a grandes vultos e a personagens eminentes de nosso País, mas nem por isso, nós, que representamos frações do território nacional, podemos deixar, também, de trazer, na nossa palavra desataviada (não apoiado!), a homenagem do nosso apreço, a homenagem da nossa gratidão e do nosso reconhecimento a figuras que, embora não sendo vultos nacionais, representam para a nossa vida pública, Sr. Presidente, parcelas vivas de nossa campanha, frações da nossa luta e episódios marcantes dos nossos ideais.

Hoje, quero trazer à consideração do Senado, para registrar nos Anais da Casa, um nome que, se não é uma figura eminente do meu País, foi uma figura eminente do meu Município; foi uma parcela da minha luta, luta que não é minha, é nossa; vitória que não foi minha, foi nossa; porque a nossa vitória, Sr. Presidente, do alto em que a

vida nos coloca, olhando para os primeiros passos, é uma porção de acontecimentos, é uma porção de vidas que se somam, são coisas que deixamos à beira do caminho, são vidas que sofreram para que nós vencêssemos um dia; são vidas que penaram, são vidas, Sr. Presidente, de que não nos esquecemos nunca.

É em nome, portanto, dessa gratidão, que quero reverenciar um homem que foi Prefeito do meu pequeno município. Marcou sua vida pública uma dignidade magnífica, chefe de família exemplar, pai amantíssimo, vigorosa formação moral do meu Partido e que, desde os meus primeiros passos, me acompanhou até a hora derradeira em que fui assistir os seus últimos momentos.

Refiro-me a Wolfgang Ferreira, ex-Prefeito do meu pequeno Município, da minha pequena porção de terra do Estado do Espírito Santo, que nestes últimos dias, faleceu num hospital, em Belo Horizonte, depois de viver toda a sua vida dedicado à coisa pública.

Vereador eleito na mesma legenda do glorioso Partido Social Democrático, quando eu me elegia Prefeito do Município, com a colaboração fraternal, amiga e indefectível, que marcou um episódio e uma época daquele pequenino município da terra capixaba.

Depois. Prefeito também do município, marcou a sua administração com realizações magníficas na nossa terra, mas sempre demonstrando ser homem de princípios, homem de convicções inabaláveis, amigo fraternal de todas as horas de sofrimento e horas de alegria.

Compartilhamos juntos, Sr. Presidente, quantas vezes, do foguetório dos que nos venciam. E, hoje, desta altura da vida, não me recordo só dos foguetes a favor; recordo-me, mais até, dos foguetes contra. Lembro-me do foguetório disparado na nossa cidade, quando os elementos chefiados pelo nobre Líder do Governo, nesta hora, Senador Eurico Rezende, venciam as eleições, e enfumaçavam a nossa cidade com dinamites e foguetes desenfreados, anunciando aquela vitória.

Portanto, hoje, recordo-me mais do foguetório contra do que do foguetório a favor.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Só para assinalar, nobre Senador, como diz o ditado: “Quem bate esquece, e quem apanha se lembra”.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Tem V. Exº razão. V. Exº é homem sofrido do interior, e sabe bem das nossas angústias, das nossas ansiedades.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Em primeiro lugar, desejo associar-me às palavras de V. Exº, quando rende a homenagem a sua evocação, sobretudo da sua saudade, em torno de Wolfgang Ferreira. Ex-Vereador, ex-Prefeito e jornalista militante naquele Município, foi, sem dúvida alguma, uma perda muito sentida pela sociedade capixaba, notadamente de Muqui, e bem comprehendo, pela convivência fraternal que sempre tiveram, a emoção que V. Exº vive, quando traça as características morais, políticas e intelectuais do ilustre coestaduano desaparecido. Associando-me a esta homenagem, não posso deixar de fazer referência às conotações pitotécnicas do seu discurso. Disse V. Exº, e muito bem, que a esta altura da vida deve-se recordar mais dos foguetes contra, e disse, também, que eu comandei os promotores dessas ruidosas manifestações. Não me lembro disso; lembro-me apenas de que, nessa época, os foguetes contra foram em tais proporções e em tal número, que durante muitos anos não se encontrou mais um foguete no Espírito Santo...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador Eurico Rezende, que também vive o

problema da luta política do meu Estado, e que, embora da Capital, de onde ele dirige as suas hostes, não sofre com a devida intensidade o drama da vida política no interior.

Mas, quero dizer que todos os foguetes que subiram contra mim, no meu município, eram disparados pelas hostes comandadas pelo nobre Senador Eurico Rezende. Nunca servimos na mesma trincheira, sempre em campos opostos.

E, assim, Sr Presidente: prefeito do município, mais tarde foi diretor do Colégio Carlos Lindemberg, nome que demos ao ginásio daquela Cidade e que os correligionários do nobre Senador Eurico Rezende retiraram da fachada do colégio. Quando, depois, o nobre Senador Eurico Rezende passou para as hostes da ARENA, arrependeram-se daquela defenestrado do nome de um homem ilustre, que honrou as bancadas do Senado como representante do Estado do Espírito Santo, que foi o nobre Senador Carlos Lindemberg.

Jornalista, como bem acentuou o nobre Senador, foi redator do jornal que lá nos possuímos, que é meu filho mais velho, que é um pedaço da minha alma, que é um pedaço da minha carne, que é um pedaço da minha vida, que é tudo para mim, que é a minha pequena janela aberta sobre o Espírito Santo para falar com o povo. Tudo o que eu desejo na vida pública, Sr. Presidente, é continuar aquele pequeno grande jornal, o maior jornal do mundo. É ali, naquelas colunas, onde tem padecido, muitas vezes, o nobre Senador Eurico Rezende mas que, ultimamente, vem recebendo as homenagens do nosso apreço e da nossa consideração, hoje, como vulto eminente da República, e ilustre Líder do Governo nesta Casa.

Pois bem, Wolfgang Ferreira foi redator desse jornal durante muitos anos, um jornal sofrido, um jornal tão processado, tão perseguido: é INPS. é justiça, é tudo em cima desse jornal. Mas nós ainda vivemos, Sr. Presidente, e continuaremos a viver, e o que quero é manter aquele jornal até o fim dos meus dias, é a única glória que aínda tenho.

Depois, redator do jornal, com as lutas políticas adversas, há mais de 15 anos. Wolfgang Ferreira não suportou a pressão das coisas, retirou-se do seu município. Era, quando faleceu, Secretário do Prefeito de Macaé, mas dentro das mesmas convicções do MDB. Foi assim que ele fechou seus olhos. Fui visitá-lo no seu leito de morte, no Hospital Santa Mônica em Belo Horizonte. Quase não podia falar, mas os nossos olhares falaram. Falou a nossa emoção. Falamos-nos. Hoje, eu choro por ele, amanhã, outros chorarão por mim.

Quero, Sr. Presidente, ao prestar essas minhas homenagens, reverenciar a figura de um companheiro digno, de uma convicção inabalável, que tudo sofreu lutando comigo na mesma trincheira. Eu vi os seus momentos finais; por mais que vivamos, Sr. Presidente, na vida pública ou a própria vida, há sempre alguém que, em torno de nós, está morrendo. A nossa vida, no fim de tantos dias cansados e tristes é uma saudade.

Assim, para que não me trai a emoção e a saudade, vou encerrar minhas palavras, esperando que a transcrição deste necrológio nos Anais da Casa não desonre, pelo contrário enobreça a vida do Senado. Nós que vivemos a vida pública, nós que sofremos os azares deste tipo de vida, sabemos com que emoção nos despedimos daqueles que foram ao nosso lado, na mesma trincheira, na derrota e na vitória, na alegria dos grandes dias ou na tristeza da amargura das grandes decepções e das grandes derrotas, mas sempre foram, inabalavelmente, ao nosso lado.

Presto esta homenagem certo de que a figura magnífica de quem falo, Sr. Presidente, não morreu; foi correndo, foi correndo, magnífico e vitorioso encontrar-se com a morte.

Esta é a homenagem que presto ao meu ex-Prefeito, ex-Vereador, ex-Redator do meu inovável e grande jornal, companheiro de todas as lutas, de todas as vitórias e de todas as derrotas, cujo nome menciono, com emoção imensa, nestas palavras finais, certo de estar prestando, em nome do povo do meu Estado, as homenagens que Wolfgang Ferreira, tanto merece. Daqui encaminha-o, também à família enlutada, minhas sinceras condolências. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realizaram-se na cidade de Picos, na manhã do último domingo, presididas pelo Governador Dirceu Mendes Arcosverde, as solenidades de inauguração do Hospital "Justino Luz".

Com a capacidade de cento e vinte leitos, construído na Inglaterra e implantado naquela cidade pelo Governo piauiense, o moderno hospital vem preencher grave lacuna que já se verificava no campo da assistência médica.

Dotado de excelentes instalações e equipamento médico-cirúrgico da melhor qualidade, o "Justino Luz" vem a substituir o tradicional e respeitável Hospital de São Vicente de Paulo, fruto da determinação e do amor ao próximo dos antigos e dos atuais componentes da Conferência de São Pedro, de Picos.

Na verdade, há mais de quarenta anos a Conferência de São Pedro entendeu necessária a construção de um hospital na então pequena e acanhada cidade de Picos. E durante mais de vinte anos, enfrentando dificuldades de toda sorte, trabalhou em prol da sua construção.

Em 1965, porém, no Governo do Dr. Petrônio Portella, a administração estadual, através da Secretaria de Obras Públicas, firmou convênio com aquela instituição visando a ampliação e o funcionamento do "São Vicente de Paulo", que desde então passou a dirigir, pelo prazo, na época estipulado, de vinte anos.

Apesar das modificações introduzidas, que lhe deram estrutura física adequada, ainda assim o velho e querido Hospital, também equipado com instrumental técnico razoável e dotado de eficiente corpo médico, já não atendia, porém, aos reclamos do explosivo crescimento da cidade e da região.

Evidenciou-se, assim, imperiosa a necessidade de prédio moderno, mais amplo e melhor aparelhado. Surgiu, em consequência, o hospital na manhã do dia cinco inaugurado, com a presença de autoridades e dos picoenses que, em crescido número, manifestaram aplausos ao feliz acontecimento.

Dentre os inúmeros nomes com que poderia ser batizado o novo hospital, a Assembléia Legislativa do Piauí adotou o de Justino Luz, falecido em 1966, filho da região e que durante longos anos manteve e dirigiu, em Picos, a Fármacia do Povo.

Nas lides farmacêuticas, Justino Rodrigues da Luz foi admirável. A sua farmácia tinha o nome que verdadeiramente a identificava e definia.

Mas o homenageado foi além na profissão que escolheu, e que a fortuna não lhe permitiu exercer em sua plenitude, pois que não concluiu o curso específico iniciado em Salvador, na Bahia.

A sua inteligência, o amor que dedicava ao mister, a prática adquirida nas situações mais difíceis, superaram deficiências e o transformaram no médico da pobreza, no amigo dos que, a qualquer hora, reclamavam atendimento. Foi assim, e durante longos anos, o farmacêutico a que todos recorriam, em busca de conselhos e de orientação.

De natural esquivo, às vezes temperamental mas permanentemente acolhedor, incapaz de negar assistência, principalmente aos carentes de recursos, que o amavam, em torno de Justino Luz criou-se vasto anedotário. Mas não para diminuí-lo ou feri-lo, e sim de exaltação aos seus méritos e às suas incomparáveis virtudes.

Justino Luz foi, por outro lado, político inexcedível no contexto municipal. Marcava-o, acima de tudo, o espírito de conciliação.

Conselheiro, no início da vida pública, e mais tarde, por várias vezes, Prefeito de Picos, transmitiu, aos contemporâneos e pôsteros, edificante exemplo de honradez, de dedicação à família e à comunidade.

Justino Luz não legou aos descendentes, porém, bens materiais. Viveu para servir. A farmácia jamais lhe pertenceu, pois que sempre foi a Farmácia do Povo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, lembrando aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura de mensagem presidencial.

Designo para a sessão ordinária do dia 13 do corrente, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 136, de 1977, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial sob o título “Encontro de Investidores”, publicado no jornal **O Povo**, de Fortaleza, no dia 17 de maio de 1977.

— 2 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1976, do Sr. Senador Franco Montoro, que eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob nº 351, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Leite Chaves e Nelson Carneiro.

— 3 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 256, de 1977), do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1977 (nº 82-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluviais, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, **Ucayali**, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

— 4 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 258, de 1977), do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1977 (nº 93-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Cultural e Científica, celebrado em Brasília, a 23 de dezembro de 1976, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 16 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 3-6-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia de hoje, devem cessar e, assim eu desejaria, as divergências que nos separam, as escaramuças que nos dividem, a fim de que todos nós brasileiros prestemos a nossa homenagem.

É que, Sr. Presidente, em Paris, no dia de hoje, abre-se para o mundo o 32º Salão de Aeronáutica, de Le Bourget.

Trata-se, de uma amostra dos maiores avanços da ciência e da tecnologia, dos avanços da conquista do homem em matéria de

aviação; é uma exibição dos últimos modelos de aviões que o mundo hoje pode contar para vencer o tempo e o espaço.

Mas, Sr. Presidente, no imenso Salão de Le Bourget, onde se exibirão cerca de 60 tipos dos mais avançados aviões do mundo, como o Mirage, o ultramoderno **Mystère**, últimos avanços da aeronáutica francesa; há também os Douglas, os Boeing, moderníssimos aviões que os Estados Unidos expõem, como os da Rússia, Inglaterra, como os da Holanda, Itália. Sr. Presidente, dois aviões lá estão expostos no Salão da Aeronáutica de Le Bourget, na França, em Paris, que positivam também, como marcos definitivos da conquista da ciência e da indústria aeronáutica brasileira.

Dentre aqueles aviões todos que o mundo vai admirar no dia de hoje, Sr. Presidente, há esses dois, que nós tocamos o coração, a imaginação e a inteligência. Trata-se dos dois aviões que a **EMBRAER**, a nossa empresa construtora de aviões civis, fez expor pela primeira vez ao mundo, nos céus de Paris, além do Atlântico, retribuindo tudo que recebeu, através de tantos anos, da aeronáutica, da França, da Europa e dos Estados Unidos.

O Brasil voltou a Paris. Estes dois aviões, Sr. Presidente, são o Bandeirante, para 31 passageiros, e o Xingu em versão para 9 passageiros. Pela primeira vez na história da Aeronáutica do Mundo o Brasil expõe no famoso salão da Aeronáutica de Le Bourget.

Nós, Sr. Presidente, a quem a aviação tanto nos deve, porque foi brasileiro quem primeiro realizou o sonho de Icaro, de que falam as priscas eras da antiguidade, que sonhava voar com suas asas de cera e que o sol as derreteu. Aquele sonho, Santos Dumont realizou em outubro de 1904, quando voou a 2 metros de altura, numa distância, de 200 metros. Santos Dumont escreveu o nosso nome, nome do nosso País, como aquele que iniciava a era do mais pesado que o ar. Porque até então, antes dele, o que a humanidade conhecia era o balão a ar quente ou frio. Foi ele, com o 14-Bis, no campo de Bagatelle, em Paris, que demonstrou a viabilidade do vôo do mais pesado do que o ar. E 73 anos depois, foi o tempo que levou o Brasil para se preparar a fabricar também aviões, que pudessem ser expostos como modelos avançados da sua tecnologia e da sua ciência.

Sr. Presidente, nós comparecemos à Exposição de Le Bourget ao lado dos grandes modelos da França, da Inglaterra, da Itália, da Rússia e dos Estados Unidos, expondo os nossos aviões. O nosso Xingu e o nosso Bandeirante.

O Bandeirante é a versão civil daquele Xavante, avião militar que o Brasil já tem vendido a diversos países da América do Sul.

E assim, Sr. Presidente, nós recebemos, como latinos, com emoção, a visita há um ano do “Concorde”, o tipo mais avançado da conquista aeronáutica e da colaboração anglo-francesa, que venceu a distância de Paris ao Rio de Janeiro em pouco mais de seis horas corridas, e os fabricantes do “Concorde”, Sr. Presidente, a mais extraordinária conquista da aeronáutica civil do mundo, recebem agora a visita dos nossos dois tipos de aviões produzidos pela **EMBRAER**, nossa empresa de construção de aeronáutica civil, localizada em São José dos Campos.

Nós voltamos a Paris.

Essa empresa, Sr. Presidente, que é a sexta no ramo de construção de aviões civis no mundo — em 1975, construiu 276 aparelhos; em 1976, 515, e, em 1977, os seus planos se fizeram para a construção de 674 aparelhos — sonha em realizar tipos mais avançados ainda do que o Bandeirante e o Xingu. É uma empresa, Sr. Presidente, que já realiza as suas atividades com cerca de três milhões e quinhentos mil homens/hora de trabalho e que no ano passado contribuiu com um milhão e duzentos mil dólares na nossa balança de pagamento, como exportadora de avião, e poderá contribuir este ano com cerca de 40 milhões de dólares de aviões exportados, de sua fabricação.

Sr. Presidente, era este o fato que nós queríamos assinalar na data de hoje, acima das divisões partidárias, como brasileiro, porque este fato nos atinge, nos toca e nos orgulha a todos. Na data de hoje, na abertura da 32ª Exposição Internacional de Aeronáutica, em Le Bourget, na França, nós comparecemos, pela primeira vez na história, com dois aviões de fabricação brasileira. O Oceano Atlântico,

que nos separa da Europa, já vencido por tantos aviões, de tantas nacionalidades, é pela primeira vez vencido no sentido Leste-Oeste com asas brasileiras, por pilotos brasileiros, dentro de aviões construídos no Brasil.

Nós voltamos a Paris.

Pela primeira vez lá estivemos com Santos Dumont, dando asas ao mundo.

Agora, com o Bandeirante e o Xingu, mostrando nossos avanços na aeronáutica e na tecnologia.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não, nobre Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — V. Ex^ª, nobre Senador, com esse pronunciamento, dá mais um testemunho do seu alto espírito público, quando se coloca, como bem disse V. Ex^ª, ainda há pouco, preocupado com os problemas que interessam ao Brasil como um todo, acima dos interesses político-partidários. Sem dúvida nenhuma, cantar as vitórias do grande esforço brasileiro em favor da industrialização, sobretudo num País de dimensões continentais como o nosso, é um dever de todos nós, e a EMBRAER, realmente, representa uma das grandes conquistas do Brasil. E no instante em que canta as vitórias do Brasil no setor da Aeronáutica, quando nosso País é representado na Grande Feira Internacional, nos arredores de Paris, fazendo com que esteja presente não a raça e o arrojo do piloto brasileiro tão-somente, não a qualidade técnica do homem brasileiro, mas sobretudo a demonstração da apropriação da tecnologia pelo operário, pelo engenheiro, pelo projetista brasileiro, quando construiram com grande sucesso estas aeronaves que, já hoje, prestam, em termos do *hinterland* brasileiro, excelentes serviços, como são o Bandeirante e o Xavante. V. Ex^ª realiza um grande serviço à Pátria quando reconhece esse gigantesco esforço brasileiro, que não é da ARENA, não é do Governo que está aí instalado, mas de todo o povo brasileiro, para que saímos desse subdesenvolvimento e possamos nos projetar no concerto das Nações como uma Nação desenvolvida, onde não haja a lamentar aquilo que, há pouco, lamentava o Senador Evelásio Vieira, problemas em que a miséria gera delinquências e que a ação governamental, por maior, por mais estupenda que seja, é incapaz de dirimir, de elidir de vez o problema, senão com o esforço de todos os brasileiros, esforço de homens do Governo, esforço de homens da Oposição, como V. Ex^ª faz agora e como ainda há pouco fez o Senador Evelásio Vieira. Muito obrigado a V. Ex^ª.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador Osires Teixeira, que, no momento, responde pela Liderança da ARENA, que ilustra e doura as pobres e descoloridas palavras com que estamos registrando, Sr. Presidente, um fato que orgulha a todos nós brasileiros.

O Brasil já esteve presente na Europa em três oportunidades que o mundo não esquece e que não poderá esquecer: na primeira grande guerra, quando lá deixamos a nossa colaboração, pisando as terras da França; na segunda guerra, quando a nossa aviação também deu sua contribuição, seu tributo de sangue nos choques havidos nos céus da Itália, e, agora, Sr. Presidente, na hora em que o mundo faz a demonstração da mais avançada tecnologia aeronáutica do mundo, estamos presentes com dois tipos de aviões que construímos, nós que abrimos os horizontes da aviação para o mundo e para a humanidade.

Temos, portanto, o compromisso solene de ter que marchar, como marchamos de fato, na vanguarda de aviação na América do Sul.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com muito prazer, nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — O oportuníssimo discurso de V. Ex^ª, nesta tarde, não poderia passar sem a adesão de outros seus colegas além da própria palavra da Liderança do nosso Partido, através do Senador Osires Teixeira. É tão importante, é tão extraordinária a questão que V. Ex^ª destaca, principalmente partindo de um Senador da Oposição que não poderia me furtar a inserir uma pequena observação. A magnífica vitória do Brasil, ao se apresentar no exposição de Paris com dois aviões, um dos quais pressurizado, não é uma vitória do acaso, é fruto de uma política que foi lançada neste País, há muito pouco tempo, consubstanciada no plano básico de ciência e tecnologia, que norteia a ação governamental do desenvolvimento desse vital setor, que é exatamente a ciência e a tecnologia. Produzir um avião pressurizado é uma tarefa realmente extraordinária. Pouquíssimos os países de mundo têm condições de produzir aviões desse tipo. E graças ao número de aviões produzidos, a EMBRAER fez colocar o Brasil entre as dez maiores nações produtoras de aviões do mundo. Evidentemente, ainda não fabricamos os supersônicos, não fabricamos ainda os gigantescos aviões de transporte, mas vamos chegar lá. A partida foi dada com a EMBRAER, uma empresa que nasceu muito bem, muito bem dirigida: uma empresa que teve a sorte de contar com uma continuidade administrativa, com aportes de recursos financeiros adequados, passou a merecer, inclusive, a subscrição de ações através de incentivos fiscais, o que muito vem reforçando o seu capital, uma empresa mista, não é uma empresa cem por cento governamental, até mesmo a maioria das transações pertence a pessoas físicas, a cidadãos brasileiros. Mas o importante é que essa participação nossa em Paris, ela tem de fato esse imenso significado; o que estamos também, graças a uma firme política de desenvolvimento científico e tecnológico, alcançando resultados práticos, não no papel, evidentemente. V. Ex^ª há de convir que isso é um fato muito bem salientado, não se trata de uma ficção, mas sim de uma realidade. E o Brasil está presente nessa exposição, para mostrar ao mundo que temos competência, temos capacidade para construir aparelhos altamente sofisticados, e que, dentro de pouco tempo, poderemos alcançar autonomia no que se relaciona aos aviões de transportes para as grandes distâncias e autonomia para aviões que possam garantir a defesa nacional. Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador Milton Cabral, ilustre representante da Paraíba no Senado da República, emoldurando com suas observações as palavras que vimos de dizer, registrando o fato da abertura, hoje, em Paris, do 32º Salão de Aeronáutica em Le Bourget.

Sr. Presidente, digo ao Senado a minha formação de homem oposicionista, que se desveste desta característica para homenagear uma empresa nacional e a faço com a consciência tranquila porque, como disse, o fato da nossa presença naquele salão, onde são expostos os mais avançados produtos da tecnologia aeronáutica, pelo homem, este sentimento orgulha a todos os brasileiros, indistintamente.

Não seríamos nós, homens ligados aos problemas do Brasil e ultimamente ligados também aos *rushs* de progresso e de desenvolvimento que se tem registrado na nossa história, que haveríamos de negar, na oportunidade, esta palavra de consagração à EMBRAER, uma empresa brasileira, dirigida e integrada por brasileiros a final está orgulhando a todos os brasileiros.

Disse muito bem o nobre Senador que está chegando a hora do Brasil. É a hora do acordo nuclear; é a hora da aeronáutica; é a hora de Itaipu, a maior hidrelétrica do mundo; é a hora da construção das grandes turbinas, para o que já temos *know-how* e podemos construir para nós e para o mundo. Somos nós um dos poucos países que poderão construir as grandes turbinas das grandes hidrelétricas que o mundo tem erguido, banhando as águas dos seus rios. Está chegando a nossa hora. Chegando, nobre Senador Milton Cabral, com a ARENA ou com o MDB, mas está chegando a hora do Brasil, a hora dos brasileiros. Se fomos nós que mostramos ao homem a possibilidade de voar o mais pesado que o ar depois do balão de ar

quente e do ar frio, aquele balão que Santos Dumont manejou em torno da Torre Eiffel. Fomos nós que mostramos, em outubro de 1704, o mais pesado que o ar, voando a dois metros de altura e a duzentos metros de distância. Fomos nós e não outro país no mundo, que demos o pioneiro para esta façanha gloriosa de que se orgulha a humanidade, porque foi Santos Dumont que ensinou o mundo a voar. O nosso País, de grandes distâncias, teria na aviação a sua solução lógica e natural.

Portanto, esta conquista, Sr. Presidente, marca definitivamente a tecnologia brasileira.

Sr. Presidente, não sei se seria regimental, mas gostaria que o Senado enviasse à EMBRAER as felicitações desta Casa, pelo dia de hoje, o grande marco da conquista da EMBRAER na história da aeronáutica mundial.

Sr. Presidente, gostaria, também, que essas congratulações, enviadas à EMBRAER fossem dirigidas aos engenheiros que planejaram o avião, aos desenhistas que, nas pranchetas, o desenharam, aos mecânicos que nele trabalharam, construindo e fabricaram suas peças, com o suor e o calor de suas mãos, enfim, fossem enviadas a todos os brasileiros que trabalham na indústria aeronáutica, em São José dos Campos, com as vistas voltadas para o futuro, certos de que um dia o Brasil lançará o avião que honrará a história da aviação brasileira.

Sr. Presidente, gostaria de pedir — se não fosse demais — que essa mensagem se estendesse a Le Bourget, na França, aos homens que levaram esses aviões, à delegação brasileira que lá está, demonstrando que o Senado da República, na tarde de hoje, está tributando a homenagem do seu respeito a esses ilustres brasileiros. Receio que seja mais retumbante o cair de chuvas no Nordeste ou o preço do caucau na Bahia do que assinalar-se, como nós o fazemos, este fato que nos enche de orgulho.

Assim, Sr. Presidente, encerrando as minhas palavras, solicitaria — se não for anti-regimental — que esta mensagem se estendesse à direção da EMBRAER, em São José dos Campos, e à delegação que está presente em Le Bourget, gloriosamente, diante dos aviões gigantescos que a Aeronáutica do mundo está exibindo, naquelas duas parcelas no nosso esforço e do nosso estágio técnico que lá estão presentes, mostrando, Sr. Presidente, que o Brasil está presente nesta hora ansiosa do mundo; o Brasil marcha com o mundo e, num futuro muito próximo, nós marcharemos na frente, e outros povos do mundo marcharão atrás de nós, porque somos os vanguardeiros dos caminhos que o futuro está nos reservando.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 26-5. QUE SE REPUBLICA POR Haver SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 27-5-77:

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pela Liderança do MDB, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há cerca de 15 dias, tivemos a oportunidade de trazer ao conhecimento do Senado e da Nação os protestos do Espírito Santo com relação à política cafeeira e à injustiça com que vem sendo tratado pelo Instituto Brasileiro do Café.

Ontem, esteve na Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados o Sr. Presidente do IBC e, como eu havia acusado o IBC, da tribuna do Senado, compareci àquela Comissão para interpelar o Sr. Presidente Camilo Calazans. Disse eu ao Presidente do IBC, resumidamente, Sr. Presidente, que há cerca de um ano e meio, quando S. Ex^o havia comparecido à Comissão de Agricultura do Senado, eu em nome do Espírito Santo lhe endereçara dois protestos: O primeiro, sendo o Espírito Santo uma pequena unidade federativa, era o quarto produtor de café do Brasil, e não tinha tido, até então, nos governos revolucionários, o direito de indicar um dos diretores do IBC. E na oportunidade, Sr. Presidente, dizíamos que, já que injustamente tratado pela política cafeeira levada a efeito pelo IBC, era

justo que o Espírito Santo tivesse um diretor. E, Sr. Presidente, de lá até aqui o IBC nomeou Diretor de Comercialização o ilustre capixaba que foi meu concorrente nas eleições para Senador. Moço de méritos, capaz, moço digno, que só não se elegeu Senador em meu lugar porque os ventos sopraram a meu favor, mas o merecimento, o seu nome e seus serviços na política do meu Estado indicavam que S. Ex^o fosse eleito Senador pelo Espírito Santo. Em segundo lugar, Sr. Presidente, acusávamos o IBC porque o nosso Estado, como o quarto produtor de café do País, num terreno difícil, agricultável a enxada, porque um terreno montanhoso, rugoso, um terreno de morraria e, em suma, um terreno onde o acesso à máquina é praticamente impossível, nós, com as nossas enxadas, cultivávamos o café em condições ásperas, difíceis e, em algumas circunstâncias, sobre-humanas. Pois bem, na hora da erradicação, quem mais erradicou café foi o Espírito Santo, ao revés dos três outros Estados de maior área, de maior contingente de cafeeiros e de maior rentabilidade dessa cultura, como: São Paulo, Minas Gerais e Paraná.

Então, Sr. Presidente, dizíamos nós que o nosso Estado, onde a erradicação do café pôs ao relento, do dia para a noite, 70.000 famílias de cafeicultores, de homens que trabalhavam nos becos de café, 120.000 enxadas foram dispensadas da noite para o dia; 300.000 pessoas dessas famílias foram jogadas ao relento, nas grandes noites sem esperança dos que ali habitam na lavoura do café.

Sr. Presidente, quando hoje leio que o Governo se preocupa com o desemprego de 5.000 trabalhadores da indústria automobilística de São Paulo me revoltó, porque o Governo não se preocupou e não ouviu as queixas de 120 mil trabalhadores, jogados no meio da estrada, ao relento, desamparados, desassistidos.

Pois bem, Sr. Presidente, agora quando o Governo empreende a política do plantio de novas lavouras, o nosso Estado é ainda o quarto que joga a semente do café na terra difícil, áspera, árdua, para tornar-se a quarta potência cafeicultora do País. E, Sr. Presidente, o IBC adotou uma política contrária aos nossos interesses, proíbe a exportação do café abaixo do tipo 6, que é o que nós produzimos. E o café que vale para o exportador cerca de Cr\$ 3.500,00, passou a valer no meu Estado Cr\$ 2.000,00 a saca. E no interior, com os descontos de impostos e outros gravames, importa a saca de café hoje Cr\$ 1.750,00, enquanto que na exportação o café vale cerca de Cr\$ 4.000,00 a saca. Portanto, pagamos nós, na hora em que já estamos começando a experimentar os benefícios das lavouras plantadas com técnica e com todos os requisitos exigidos pelo IBC, com esperanças em dias melhores, vem o IBC e cria uma situação difícil e insustentável para o produtor de café do nosso Estado, como estamos examinando para a Casa.

O cafeicultor do Espírito Santo paga, como pagam todos os produtores de café do Brasil, o *confisco* que o Governo Federal mantém, para com ele fazer face a outros benefícios auferidos com o sacrifício da lavoura de café.

Pois, além do *confisco* que pagam todos os produtores de café do Brasil, criou o IBC o sequestro do café produzido no Espírito Santo, com o que, valendo a saca de café Cr\$ 3.500,00, nos portos, em mãos do exportador, o café capixaba só vale Cr\$ 2.000,00, pois é um café perseguido pelo IBC, destinado que foi ao consumo interno do País.

Ora, somos favorável a que o povo consuma um café mais barato, de acordo com suas dificuldades, sem lhe sacrificar seu sacrificado nível de vida. Quanto mais barato o café consumido no País, melhor para todos nós. Se o Brasil consome 500.000 sacas de café por mês, no seu consumo interno, não é justo que somente o Espírito Santo pague esse tributo de fornecer o café mais barato ao consumo do povo. Que todos os Estados paguem, igualmente, sua quota de *confisco*, dividida proporcionalmente com o consumo de cada Estado.

Nunca deve ser apenas um Estado que produz um café difícil, o único que deve pagar esse tributo para o povo beber um café mais barato.

Insistimos, Sr. Presidente: que o povo beba um café barato, é justo, mas que seja apenas o café capixaba que deva ser onerado com essa *confisco*, é injusto.

Com os impostos, taxas e outras despesas, o café capixaba, com esse sequestro, está valendo no interior em torno de Cr\$ 1.700,00 a saca.

Mas, Sr. Presidente, o Sr. Presidente do IBC decretou, há quinze dias atrás, a liberação da exportação, atendeu àquele nosso apelo, e que o tipo abaixo de 6 pudesse ser exportado por todos os portos do País. Quer dizer, atendeu não ao meu apelo, mas à situação, à conjuntura cafeeira nacional, e à injustiça com que éramos tratados.

Mas, com referência ao sequestro do nosso café no interior, permanecem as mesmas medidas e as mesmas restrições. Então, dissemos ao Presidente do IBC: já que o IBC pensa em devolver ao produtor 40 dólares por saca, que esses 40 dólares fossem diretamente ao produtor de café do meu Estado, injustamente tratado, cujo produto é sequestrado, Sr. Presidente, e produzido em circunstâncias tão duras, tão ásperas e tão difíceis, em uma terra de encostas íngremes, com morraria, montanhas, serras, onde a agricultura só permite o uso da enxada e, nunca, de u'a máquina, como São Paulo e o Paraná.

E nos disse mais ainda o Presidente Camilo Calazans, que é programa do IBC plantar 150 milhões de pés de café no País, adiantando que espera interessar a Amazônia e o Cerrado como co-partícipes deste arrojado empreendimento do IBC.

Zonas que nunca tiveram café, que nunca plantaram um pé de café, que nunca sentiram o drama do café como nós sentimos, nós, que tivemos erradicados em 1968, 305 milhões de pés de café, nós, do Espírito Santo, devíamos merecer do IBC um tratamento mais justo. E agora o IBC, na hora em que tem os recursos e o dinheiro, vai incentivar exatamente duas zonas onde nunca houve o problema do café, onde nunca se jogou no solo uma semente, nunca se plantou um pé de café, como o Cerrado e a Amazônia.

Seria justo que se atendesse àquele sacrificado plantador de café do meu Estado, da Zona da Mata de Minas Gerais, que planta um tipo de café semelhante ao nosso, um tipo de café que só alguns mercados do mundo consomem, mas que não fica no estoque do IBC porque todos os entrepostos do mundo dão preferência ao nosso tipo de café, de cuja bebida são apreciadores.

Ainda mais, a lavoura de café que tem violado as leis do clima, tem violentado a longitude e a latitude, tem permanecido e procurado permanecer no Paraná, nas zonas onde as geadas castigam ciclicamente estas lavouras, trazendo prejuízos imensos ao Brasil e àquele Estado. Pois bem, o IBC continua incentivando o plantio de café no Paraná e nas zonas do Estado de São Paulo, em áreas que são flageladas pelas geadas.

Seria justo que se plantasse, então, num Estado onde só a agricultura do café é aconselhável, dada a topografia do seu terreno e que não se presta a outra agricultura. Não se pode plantar milho, feijão, trigo, soja, arroz ou outro qualquer produto, mas somente aquelas plantas vivazes, as plantas duradouras, que possam ser tratadas anualmente no ciclo das capinas, que podem manter, ainda, o braço operário do nosso agricultor.

Entretanto, o IBC, violando as imposições da Geografia, violentando a latitude e a longitude, manda plantar e estimula os plantios de café nas zonas de geadas do Paraná e de São Paulo. E, agora, avança para o Amazonas, onde nunca se plantou um pé de café. É justo, Sr. Presidente, que o País experimente, naquela área, as condições ideais para o robusta, erradicado criminosa e do meu Estado. É justo que pense no robusta no cerrado, mas seria justíssimo que ele pensasse primeiro em incrementar o plantio de café no meu Estado, antes de plantar café em terras que nunca viram um pé de café, nunca sentiram o drama do café, nunca contribuíram com a receita de dólares gerados no exterior com esses bagos de ouro, fruto do sangue e do suor daqueles que trabalham nessas lavouras, Sr. Presidente, e que produziram no Brasil as usinas hidrelétricas, as estradas asfaltadas, as fábricas de automóveis, os armamentos que compramos, tudo isso, quando o Brasil não tinha outro produto manufaturado para exportar, e só o café era o único gerador de divisas. Era com o café que contava e que se escorava para progredir

e para avançar para o futuro. O Presidente do IBC, respondeu à minha interpelação, e não quero que ela caia apenas no vazio, no cônico desse plenário. Dissemos ao Sr. Presidente do IBC que há dois tipos de queixa no Congresso: a dos Estados ricos e a dos Estados pobres. Dos Estados ricos é a percussão nos sinos de bronze e nos sinos de ouro que ressoam e sacodem o País, movimentando o Governo, conclamando os governantes, os Ministros e os diretores dos institutos e das autarquias e vão socorrer centenas ou milhares daqueles que têm a seu favor a percussão do seu sino de bronze ou de ouro. Mas, os pobres, Sr. Presidente, como o Espírito Santo, os sinos são de madeira. Não ressoam, e ninguém os ouve. Temos que gritar e debater imperativamente, cansar os ouvidos do Senado e desses os administradores, dos chefes das autarquias, porque eles são surdos e não nos ouvem. E é isso que venho fazendo aqui no Senado. Fui em busca do Sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Café, dizer-lhe que tinha feito este protesto. Ele nos deu razão, mas não nos deu a solução e o atendimento às novas queixas, que se perdeu no vazio, no cônico desta cúpula, deste plenário.

Então, eu desejava dizer ao Senado, concluindo, que continuamos injustiçados, embora o primeiro protesto tenha sido atendido com a nomeação de José Carlos da Fonseca. Mas o segundo, perdeu-se na noite dos tempos...

O SR. MATTOS LEÃO (ARENA — PR) — Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O SR. MATTOS LEÃO (ARENA — PR) — Eminentíssimo Senador, devo confessar que não tire o prazer de ouvir todo seu discurso. No entanto, nas partes que ouvi, V. Ex^e mencionou o problema cafeeiro, especialmente no seu Estado e no Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, o Estado do Paraná, acusando o presidente do IBC e a diretoria do IBC de estar com plano dos cafezais geados, especialmente no Estado do Paraná e no Estado de São Paulo e dizendo que, no Paraná, temos o problema das geadas. Devo dizer a V. Ex^e que, na verdade, nós paranaenses, os cafeicultores do Estado do Paraná aprenderam a conviver com a geadas e ainda o Paraná é o maior produtor de café do Brasil. A produtividade dos cafeeiros paranaenses compensam o investimento naquele Estado, naquelas terras do Paraná, mais do que em outros Estados da Federação brasileira. V. Ex^e há de convir que isto é uma verdade, como também o plantio do café, especialmente na região amazônica. Posso testemunhar a V. Ex^e, porque visitei, vi, e também li em publicações do jornal *O Estado de S. Paulo*, no suplemento agrícola, que no norte do Mato Grosso, na região amazônica, existe café há mais de três e quatro anos, dando grande produtividade. Discordo de V. Ex^e e quero dizer que o atual presidente do IBC está realizando uma grande gestão à frente daquele órgão, tanto no replantio dos cafezais atingidos pelas geadas, nos Estados do Paraná, São Paulo e sul do Mato Grosso, como na comercialização de café. Pelo que ouvi do discurso, de V. Ex^e, devo dizer que — há mais de 30 dias — meu companheiro de Bancada do Estado do Paraná, e membro do Partido de V. Ex^e, o Senador Leite Chaves, afirmou justamente o contrário do que o nobre Senador acabou de afirmar, nesta tarde. Devo também esclarecer a V. Ex^e, eminentíssimo Senador Dirceu Cardoso que, dentro de dias, farei um discurso nesta Casa, sobre café, e trarei todos os esclarecimentos do IBC a este Senado. Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^e mas ...

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Esta Presidência recomenda ao nobre orador não conceder novos apartes, pois seu tempo já está terminado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Atenderei à Presidência. Antes porém, devo responder, ponto por ponto, o aparte do nobre Senador Mattos Leão.

Primeiro: não falei e nem condono o replantio e a reposição de cafezais geados. Condeno é a política do IBC, estimulando que haja

mais cafeeiros na zona geada. Plantar mais onde a geada atua, matando o cafezal, é uma insensatez.

Sr. Presidente, quero que V. Ex^ª atente para esta observação. Enquanto arrancaram 305 milhões de cafeeiros, no Espírito Santo, cuja topografia só é favorável ao plantio do café; no Paraná, terrenos complanados, de uma fertilidade assombrosa, com uma produção algumas vezes maior do que a nossa, mas que a lavoura pode ser substituída pela soja, pelo milho, pelo feijão, pelo trigo, por todas as culturas, é um tratamento injusto que se dê maior percentual, nos 150 milhões de pés de café que serão plantados, daqui para frente, à zona geada, porque, quando geia, o IBC socorre, indeniza o pé de café geado e atende com a moratória o cafeicultor sacrificado. No nosso Estado, o desgraçado produtor de café que se lixe. Ninguém o socorre ...

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Permite V. Ex^ª mais um aparte, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Vou concluir o meu pensamento, e em seguida, darei o aparte a V. Ex^ª

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — V. Ex^ª não poderá conceder mais apartes; seu tempo está terminado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Perfeito, Sr. Presidente.

Continuando, há um tratamento injusto. Sessenta mil não são dados meus, mas dados do GERCA, do IBC — 60 mil famílias postas no olho da estrada; 120 mil em enxadas — 300 mil pessoas se deslocaram do nosso Estado para formar a frente de trabalho nas lavouras do Paraná, do Paraguai, do Mato Grosso e até do Acre, com a erradicação. Esse é o tratamento. Lá, o café geado é socorrido, é financiado, é perdoada a dívida, há moratória, etc. O nosso, não. O nosso é posto no olho da estrada.

Em Minas Gerais, 14 vezes e meia maior do que o Espírito Santo, foram erradicados 363 milhões de pés de café; em São Paulo, 6 vezes maior do que o Espírito Santo, foram erradicados 300 milhões de cafeeiros; no Paraná, 5 vezes maior do que o Espírito Santo, foram erradicados 250 milhões de cafeeiros. Todos três Estados, onde há condições do terreno, fertilidade da terra e a assistência do Governo é atuante e encorajadora e onde as terras se prestam a qualquer outra cultura, porque são terras mais ou menos planas que se prestam à agricultura, à máquina e o trato é mais suave e mais fácil.

No Espírito Santo, com uma área menor 14 vezes do que Minas, menor 6 vezes do que São Paulo, menor 5 vezes do que o Paraná, e com terras rugosas, de morros, de encostas íngremes, difíceis, ásperas para o trabalho e que se prestam ao plantio do café, foram arrancados 305 milhões de pés de café, jogando-se o nosso interior na miséria e na fome.

Foram postos na estrada, da noite para o dia, 60.000 famílias de trabalhadores nas lavouras de café, 120.000 enxadas (o que quer dizer, 120.000 trabalhadores de enxada, cerca de 300.000 pessoas jogadas na estrada, sem assistência, sem amparo, sem proteção de Governo algum, como desajustados, abandonados, párias e sofredores, sujeitos ao relento das estradas, ao "Deus dará" da sorte e da desgraça).

E agora, o IBC que já exige da cafeicultura o confisco de 143 dólares por saca, de todos os produtores, isto é, dos produtores de São Paulo, do Paraná, de Minas e do Espírito Santo, exige mais, exige dos produtores do Espírito Santo a quota de sacrifício de fixar o preço do café, lá produzido, em Cr\$ 2.000,00 a saca, o que equivale a fixar seu preço no interior a Cr\$ 1.700,00 a saca — esse sacrifício só exigido do Espírito Santo, enquanto os outros Estados vendem seu café a Cr\$ 3.500,00 a saca, sem o sacrifício do seqüestro ora exigido pelo IBC.

O produtor do Espírito Santo paga o confisco que todos pagam e paga a taxa de sacrifício do preço a Cr\$ 1.700,00 a saca, por ser do Espírito Santo!!!

Este é o tratamento injusto contra o qual protestamos esperamos que o IBC nos atenda, tratando-nos igualmente como os outros Estados.

As famílias se retiravam de Barra de São Francisco no Espírito Santo até o Paraná em busca de trabalho nas lavouras de café, milho, soja e trigo. As condições humanas eram insuportáveis. Não eram centenas de caminhões de gente que se deslocavam. Era um "gado humano" que se deslocava das lavouras erradicadas do meu Estado para as barrancas do Paraná, na tentativa de uma nova vida.

Sr. Presidente, eu reclamo contra essa injustiça.

Continua o IBC insuflando mais dinheiro nas zonas geadas, nas zonas onde a latitude e a longitude não aconselhariam mais esse plantio; que não se plantasse mais nesses lugares, embora se enchesse o Paraná de café, naquelas zonas que não geiam.

Não nego a contribuição do Paraná para a grandeza do País.

Sr. Presidente, para terminar, darei agora a resposta ao nobre aparteante.

Só tenho um contexto diferente do nobre Senador Mattos Leão. S. Ex^ª invocou o meu ilustre colega Léite Chaves que defendeu os interesses do Paraná; eu defendo os do Espírito Santo. Ele, para mim, em matéria de café, não é autoridade que eu deva seguir.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — É a opinião de V. Ex^ª. Não posso concordar com V. Ex^ª. É um ilustre colega.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — É a minha opinião sincera, sem encômios, sem medo, sem cerimônia. Não é autoridade em café. S. Ex^ª defende os interesses do Paraná e eu defendo os interesses do meu Estado. Portanto, nossos interesses são conflitantes.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Ele representa, nesta Casa, o maior produtor de café do Brasil, o Estado do Paraná.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois bem, mas defendo zonas onde há geada que o Governo indeniza, dá moratória, dá mais dinheiro aos cafeicultores. Eu defendo o Estado aonde se erradica o cafeeiro, dá-se a estrada para ele fugir, para ele sair, para ele morrer longe, nas barrancas do Paraná, do Paraguai... Justiça se faça: este direito nós temos, Deus haja, há esse direito de freqüentarmos os caminhões, as estradas e dormirmos ao relento das estradas.

Quando Deputado Federal, eu me desloquei do Espírito Santo ao Paraná para conhecer as condições do "gado humano". Falo com conhecimento de causa.

Portanto, quero apenas dizer, Sr. Presidente, outro dado para refutar a afirmação do nobre Senador Mattos Leão: o Paraná já não é o maior produtor de café. O maior produtor de café em 1977 é o Estado de Minas Gerais.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Mas, no próximo ano, o Paraná já vai produzir mais.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Não sei. Minas Gerais jogou no chão 800 milhões de pés de café, com auxílio do IBC e da Caixa Económica de Minas Gerais. Mas, teve recursos para isso, vai ser o maior produtor de café do País.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Permite V. Ex^ª um aparte, nobre Senador, só para um esclarecimento. Sr. Presidente, peço permissão, também, porque V. Ex^ª pediu que não se apartasse mais.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Não somos contra, absolutamente, nobre Senador, mesmo como paranaense, que se plante café em outros Estados; achamos muito justo. E o programa do IBC abrange a todos os Estados, V. Ex^ª deve ter os dados aí. Minas Gerais foi altamente beneficiado; Mato Grosso relativamente beneficiado, norte do Mato Grosso; o seu Estado, inclusive no financiamento — se não me engano — de 8 cruzeiros por cova com uma

correção monetária de 33% ano 76/77 do IBC. É verdade que é de bem menos, no seu Estado, a aplicação dessa verba, é bem menor...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — É sempre menos.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Não, V. Ex^e há de convir que a produtividade da terra dos outros Estados é maior do que a de seu Estado. Então, evidentemente, o IBC tem que investir onde há maior produtividade. Minas Gerais produz bem, São Paulo produz bem, Paraná produz muito bem, apesar que — repito — nós aprendemos a conviver com a geada, que é um fenômeno que nos atinge e prejudica o Paraná e o Brasil, porque hoje o café representa um grande peso na nossa balança de exportação. Então, V. Ex^e há de convir que o IBC procurou dividir. Se não me engano, no seu Estado foram 30 milhões de covas destinadas neste programa, ou 23 milhões: eu não tenho o dado aqui, nobre Senador.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Eu tenho os dados.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Minas Gerais foi beneficiado, São Paulo foi beneficiado, a Bahia foi beneficiada, até Pernambuco foi beneficiado no plano do IBC e, ainda, há 50 milhões a distribuir pelo IBC para atender, justamente, a esses Estados.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Agora, V. Ex^e há de convir que o Paraná, quer queiram ou não, é o maior produtor de café e será sempre — este ano não produziu, mas no ano que vem ele será o maior, novamente — porque suas terras são riquíssimas, ubérrimas e, com isso, é evidente que o cafeicultor vai optar pelo melhor. E optando pelo melhor, vai optar pelas terras do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Peço aos Srs. Senadores que não apartem mais o orador, e a V. Ex^e, Senador Dirceu Cardoso, que termine, pois seu tempo está esgotado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Vou concluir rapidamente, Sr. Presidente.

Até nisso o Espírito Santo leva desvantagem, os outros oradores aqui, Sr. Presidente, têm tempo, falam o que querem, dormem na pontaria aqui na tribuna, os fotógrafos tiram dez minutos de fotografias deles; o pobre e obscuro Senador do Espírito Santo tem que terminar em cima da hora, como sino de madeira a badalar.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — A Mesa foi muito liberal com V. Ex^e, concedendo quase que o dobro do tempo de que V. Ex^e dispunha.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Desculpe, foi apenas uma advertência minha, sem nenhum desrespeito à Mesa.

Mas, Sr. Presidente, é isso mesmo. Aí fica o meu protesto e volto a dizer, nobre Senador, não quero que não se plante café no Paraná, mas desejava que o IBC apenas aconselhasse o plantio nas áreas que não fossem atingidas pela geada, porque isso prejudica o País, isso depois envolve recursos bancários monstruosos para socorrer a cafeicultura paranaense.

Ontem, Sr. Presidente, interpelamos o ilustre Presidente do IBC, que foi mais atencioso e acessível do que o ilustre representante do Paraná, porque nos deu razão nas nossas queixas, nas nossas lâminas e no nosso protesto.

Mas, Sr. Presidente, embora sendo um sino de madeira, espero continuar a percuti-lo até o fim do meu mandato, aqui na quarta bancada do MDB, aqui obscuramente, sem força, sem sonoridade, sem ser ouvido. Ficarei rouco até ser ouvido. O Espírito Santo precisa ser tratado com justiça. É o que desejamos.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Apoiado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Continuaremos a protestar pela discriminação contra o nosso Estado, defendendo o produtor de café e o café do povo, o povo que precisa beber café

barato mas, que seja produto de todos os cafeicultores do Brasil e não só café do Espírito Santo e da Zona da Mata de Minas Gerais. Todos os Estados devem participar com uma quota de sacrifício em bem do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 46/77

Sobre requerimento de ANTÔNIO GOMES DA ROCHA, Técnico Legislativo, Classe "C", solicitando sustar pedido de aposentadoria.

Em 31 de março do corrente ano, ANTÔNIO GOMES DA ROCHA, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência 52, do Quadro Permanente desta Casa, encaminhou ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado requerimento solicitando sua aposentadoria, nos termos dos arts. 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição Federal, combinados com os arts 403, item II, 404, item I, e 392, § 4º, da Resolução nº 58, de 1972.

II. Informado favoravelmente pela Senhora Diretora da Subsecretaria de Pessoal, foi o processo enviado ao Senhor Diretor-Geral, que o fez subir à apreciação do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, o qual nada teve a opor ao pedido, pelo que foi lavrado e assinado o Ato nº 9, de 1977, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, aposentando o dito funcionário.

III. Antes, porém, que o Ato em referência fosse publicado no "Diário Oficial", Antônio Gomes da Rocha, em novo requerimento, datado do dia 19 de maio passado, solicitou da Presidência mandasse sustar o seu pedido de aposentadoria.

IV. Na Subsecretaria de Pessoal, sua digna Diretora, informando o novo requerimento, assim se expressou: "Em se tratando de aposentadoria espontânea não consumada, creio, *data venia*, não haver nenhum impedimento legal ao que ora solicita o servidor, dependendo somente da aquiescência do Excelentíssimo Senhor Presidente".

V. Indo o processo às mãos do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, houve este por bem, antes de encaminhá-lo à consideração do Senhor Presidente, ouvir esta Consultoria.

VI. A aposentadoria de que ora se cogita, a prevista nos artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição, é a chamada aposentadoria por implemento de tempo de serviço.

Essa aposentadoria reveste-se de um caráter de voluntariedade, dependendo do arbítrio do servidor que já dispuser de suficiente tempo de serviço para requerê-la.

Quem, como funcionário público, sendo do sexo masculino, contar trinta e cinco anos de serviço, goza da faculdade de pleiteá-la.

Trata-se, portanto, na hipótese, do exercício de um direito individual, em função de um ato de vontade, e, como tal, pode, o servidor que pediu a sua aposentadoria, dela desistir, se em tempo hábil, isto é, antes que tenha sido consumada, porque depois, ou seja, após oficializada e consagrada pela publicação do ato competente, concedendo-a, só através da reversão o funcionário pode voltar ao serviço ativo.

Na espécie, a aposentadoria não se completou, não existe ainda, é apenas uma expectativa, uma potencialidade, que só pela publicação se transforma em realidade: "Resultando a aposentadoria, como sempre resulta, de fatos diversos e sucessivos, óbvio que somente se integra com a publicação do decreto que a concede, ato este que a torna perfeita e acabada" (Exp. de Mot. 459, de 24-3-42, do DASP — citada por Eduardo Pessoa Sobrinho, "Manual dos Servidores do Estado" — Vol. II).

O Requerente, por enquanto, continua no cargo, em atividade, vinculado ao Senado, visto que não se efetivou a sua passagem para a

inatividade, e, nessa situação, pode exercitar como lhe convier o direito de pedir ou desistir da sua aposentadoria, sendo esta, como é, por força de disposição constitucional, voluntária.

VII. Antes o exposto, não se tendo verificado a vacância do cargo do Postulante, cuja aposentadoria não se completou, porque não publicado o ato que a concedeu, opinamos favoravelmente ao pleiteado, a que não se pode opor nenhum óbice legal.

Brasília, 8 de junho de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

PARECER Nº 47/77

Sobre requerimento de VALMIR LEAL DA GAMA, Assistente Legislativo, Classe "C", regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Valmir Leal da Gama, Assistente Legislativo, Classe "C", regido pela legislação trabalhista, requereu demissão de seu emprego, a 11 de novembro de 1976.

À época, o aludido servidor se achava em gozo de licença para tratamento de saúde, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, o que levou o Sr. Presidente a exarar despacho deferindo a pretensão, a partir do dia subsequente à liberação do paciente pelo INPS, caso, então, ainda fosse este o desejo do peticionário.

II — O servidor, entretanto, através do presente Requerimento, pleiteia a revogação do seu pedido anterior.

A Subsecretaria de Pessoal informou convenientemente o processo, tendo o Sr. Diretor-Geral solicitado, a respeito, o pronunciamento desta Consultoria-Geral.

III — Da informação do setor competente depreende-se que o postulante ainda se acha em gozo de licença médica, que se prolongará até 30 de setembro vindouro. Por isto, não poderia ser considerado o seu pedido de demissão, face ao que dispõe o art. 476 da Consolidação das Leis do Trabalho, ao classificar como licença não remunerada o prazo em que o trabalhador estiver gozando os benefícios do auxílio-enfermidade.

IV — O arrependimento ora manifestado pelo servidor é, pois, tempestivo, e deverá ser levado na devida consideração quando cessar o período de benefício auxílio-doença concedido pelo Instituto Nacional de Previdência Social, previsto para 30-9-77, restabelecendo-se, assim, em sua plenitude, o contrato de trabalho temporariamente suspenso pelo advento da moléstia que o acometeu.

É o Parecer.

Brasília, 10 de junho de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(*) 13ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 25 DE MAIO DE 1977

Às dez horas do dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves, Accioly Filho, Leite Chaves, Mattos Leão, Otto Lehmann, Osires Teixeira e Dirceu Cardoso, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Eurico Rezende, Gustavo Capanema, Heitor Dias, Italívio Coelho, Orestes Quêrcia e Paulo Brossard.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

São apreciadas as seguintes proposições: 1) Projeto de Lei da Câmara nº 1/77 — regula a locação predial urbana, e dá outras providências e Projeto de Lei do Senado nº 264/76 — estabelece limite para reajuste de aluguéis em locações residenciais. Concedida vista ao Senador Otto Lehmann. 2) Projeto de Lei da Câmara nº 16/77 — altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21-7-71 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos). Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: pela prejudicialidade. Aprovado. 3) Ofício "S" nº 4/77 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, recurso extraordinário nº 83.804, do Estado de São Paulo, inconstitucionalidade do art. 31, inciso IV, alterada pela Lei nº 457, de 18 de dezembro de 1972, ambas do Município de Lucianópolis (SP). Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: favorável com Projeto de Resolução. Aprovado. 4) Projeto de Lei do Senado nº 304/76 — Modifica atribuições dos Conselhos Federal e Estaduais de Educação, e dá outras providências. Relator: Senador Osires Teixeira. Parecer: Constitucional e jurídico, nos termos do substitutivo que oferece. Em discussão, fala o Sr. Senador Wilson Gonçalves. Em votação, é aprovado o parecer por unanimidade. 5) Projeto de Lei do Senado nº 83/77 — Estabelece reajuste e correção monetária para prestações alimentícias, e dá outras providências. Relator: Senador Nelson Cardoso. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável no mérito, oferecendo enunciado nº 1 — CCJ. Aprovado, tendo falado na

discussão os Srs. Senadores Accioly Filho e Wilson Gonçalves. 6) Projetos de Lei do Senado nºs 269/76 — Inclui a disciplina de "Noções Gerais de Trânsito" no currículo pleno dos estabelecimentos de ensino de 1º Grau e 45/77: Acrescenta dispositivo à Lei de Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º Graus, de modo a tornar obrigatório o ensino de noções de trânsito. Relator: Senador Leite Chaves. Parecer: constitucionais e jurídicos com a redação do PLS nº 45/77, em vista de melhor técnica jurídica e oferecendo a emenda nº 1 — CCJ. Aprovado. 7) Projeto de Lei do Senado nº 58/77 — Dispõe sobre a validação, em caráter excepcional, de curso concluído em escola de nível superior não reconhecida. Retirado da pauta a pedido do Sr. Relator, Senador Mattos Leão. 8) Projeto de Lei do Senado nº 231/76 — Acrescenta parágrafo único ao art. 37 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, dispondo sobre o cargo de Ministro Extraordinário para o Desenvolvimento do Nordeste. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: inconstitucional e incorpora ao seu parecer o relatório do Sr. Senador José Lindoso. Aprovado. 9) Projeto de Lei do Senado nº 92/77 — Cria o Fundo Nacional da Pesca, e dá outras providências. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: inconstitucional. Aprovado. 10) Projeto de Lei do Senado nº 316/76 — Introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho. O Sr. Senador Osires Teixeira devolve o projeto acompanhado de voto em separado concluindo pela rejeição. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: inconstitucional. Em discussão, falam os Srs. Senadores Accioly Filho, Nelson Carneiro e Wilson Gonçalves. Em votação, é aprovado o parecer contra os votos dos Senadores Accioly Filho, Nelson Carneiro e Wilson Gonçalves, que se declaram vencidos. 11, 12, 13, retirados devido ao não comparecimento do Relator, Senador Italívio Coelho. 14) Projeto de Lei do Senado nº 25/77 — Dispõe sobre as relações do trabalho dos empregados em edifícios e outras edificações similares. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: pela anexação ao PLS nº 9/75. Aprovado. 15) Projeto de Lei do Senado nº 216/77 — altera a redação do art. 729, da Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional, jurídico e favorável no mérito. Aprovado. 16) Projeto de Lei do Senado nº 61/77 — Dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade do profis-

sional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicado pelo órgão competente. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável no mérito com três emendas. Em discussão, fala o Sr. Senador Accioly Filho. Em votação, é aprovado unanimemente. 17) Projeto de Lei do Senado nº 44/77 — Dispõe sobre o fornecimento de equipamento individual de proteção aos vigias portuários, e dá outras providências. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional. Aprovado. 18) Projeto de Decreto Legislativo nº 9/77: Aprova o texto do Convênio de assistência recíproca para a repressão do tráfico ilícito de drogas que produzam dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, UCAIALY, fundeado no Rio Amazonas (Solimões) na linha da fronteira brasileiro-peruana, em 5-11-76. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional, jurídico e favorável no mérito. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Daniel Krieger.

15ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 1977.

Às dez horas do dia oito de junho de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a Presidência, do Sr. Senador Leite Chaves, Segundo-Vice-Presidente no exercício da presidência, presentes os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Helvídio Nunes, Italívio Coelho, Lázaro Barbosa, Heitor Dias, Arnon de Mello, Eurico Rezende, Osires Teixeira, Lenoir Vargas e Dirceu Cardoso, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Accioly Filho, Daniel Krieger, Gustavo Capanema, Orestes Quêrcia, Otto Lehmann, Paulo Brossard e Wilson Gonçalves.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão, sendo dispensada a leitura da ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

De acordo com o Regimento Interno, o Sr. Presidente declara a reunião secreta, a fim de serem apreciadas as Mensagens Nós 106 e 107, de 1977, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal os nomes dos Srs. Almirante-de-Esquadra Júlio de Sá Bierrenbach e o Tenente-Brigadeiro-do-Ar Délia Jardim de Mattos, para exercerem o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, respectivamente. Relatores Senadores Helvídio Nunes e Heitor Dias.

Reaberta a reunião, são apreciadas as seguintes proposições:

Pelo Senador Helvídio Nunes:

Constitucional e jurídico o Projeto de Lei do Senado nº 54/77 — Disciplina o funcionamento das bibliotecas que recebem recursos do erário e pela constitucionalidade e juridicidade, oferecendo a emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 65/77 — Assegura aos empregados optantes pelo Sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço o direito aos juros e à correção monetária, sobre o valor depositado, em qualquer hipótese de extinção do contrato de trabalho. Em discussão e votação, são aprovados os pareceres unanimemente.

Pelo Senador Italívio Coelho:

Projeto de Lei do Senado nº 73/77 — Dispõe sobre o troco obrigatório e dá outras providências, concluindo pela sua constitucionalidade e juridicidade o Projeto de Lei da Câmara nº 18/77 — Incorpora ao patrimônio da Casa dos Artistas os direitos autorais havidos com falecimento do cantor Evaldo Braga, considerando-o injurídico. Os pareceres são aprovados sem quaisquer restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1977-CN, que “institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 1977

Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Henrique de La Rocque, Lourival Baptista, Osires Teixeira, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Marcos Freire, Nelson Carneiro e Itamar Franco e Deputados Furtado Leite, João Alves, Humberto Souto, Humberto Lucena, Walter Silva, Jaison Barreto, Arnaldo Lafayette e Frederico Brandão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1977-CN, que “institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Altevir Leal e Wilson Gonçalves e Deputados Wilson Braga, Dib Cherém e Cantídio Sampaio.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Ruy Santos, convida o Deputado Arnaldo Lafayette para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Humberto Lucena	15 votos
Deputado Jaison Barreto	2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado João Alves	13 votos
Deputado Humberto Souto	4 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Humberto Lucena e João Alves, sendo o primeiro convidado pelo Sr. Presidente eventual a assumir a direção dos trabalhos da Comissão.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Humberto Lucena agradece em nome do Sr. Deputado João Alves e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Henrique de La Rocque para relatar o Projeto.

Prosseguindo, o Sr. Presidente comunica haver recebido ofício da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro, na Câmara dos Deputados, indicando o Sr. Deputado Walter Silva para integrar a Comissão em substituição ao Sr. Deputado Rosa Flores, anteriormente designado.

Em seguida, o Sr. Presidente esclarece que irá colocar em votação, sugestão sua e de acordo com o Relator, Senador Henrique de La Rocque, no sentido de convidar o Sr. Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, para proferir uma palestra sobre a supracitada proposição.

Posta em votação, é a mesma aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário: Altevir Leal (ARENA — AC) Ruy Carneiro (MDB — PB) Otair Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho	3. Mattos Leão
4. Paulo Guerra	
5. Vasconcelos Torres	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes	6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves	
8. Itálvio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Ruy Carneiro
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Querica	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Orestes Quérica

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Tarsó Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domício Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattoz Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarsó Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quérica

Titulares **Suplentes**
ARENA

- | | |
|----------------------|--------------------|
| 1. Jessé Freire | 1. Braga Junior |
| 2. Ruy Santos | 2. Virgílio Távora |
| 3. Lenoir Vargas | 3. Osires Teixeira |
| 4. Jarbas Passarinho | 4. Domício Gondim |
| 5. Lourival Baptista | |
| 6. Accioly Filho | |

MDB

- | | |
|--------------------|-------------------|
| 1. Franco Montoro | 1. Lázaro Barboza |
| 2. Orestes Quérica | 2. Ruy Carneiro |
| 3. Nelson Carneiro | |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares **Suplentes**
ARENA

- | | |
|-------------------|--------------------|
| 1. Milton Cabral | 1. José Guiomard |
| 2. Domício Gondim | 2. Paulo Guerra |
| 3. Arnon de Mello | 3. Virgílio Távora |

MDB

- | | |
|-------------------|-------------------|
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Gilvan Rocha |
| 2. Itamar Franco | 2. Franco Montoro |

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares **Suplentes**
ARENA

- | | |
|-------------------|----------------------|
| 1. Helvídio Nunes | 1. Virgílio Távora |
| 2. Otto Lehmann | 2. Arnon de Mello |
| 3. Saldanha Derzi | 3. Jarbas Passarinho |

MDB

- | | |
|-------------------|-------------------|
| 1. Danton Jobim | 1. Dirceu Cardoso |
| 2. Adalberto Sena | |

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares **Suplentes**
ARENA

- | | |
|--------------------|--------------------------|
| 1. Magalhães Pinto | 1. Accioly Filho |
| 2. Alexandre Costa | 2. Fausto Castelo-Branco |
| 3. Virgílio Távora | 3. Helvídio Nunes |
| 4. Jessé Freire | 4. Domício Gondim |
| 5. Arnon de Mello | 5. Jarbas Passarinho |
| 6. Saldanha Derzi | 6. Luiz Cavalcante |
| 7. José Sarney | |
| 8. João Calmon | |
| 9. Augusto Franco | |
| 10. Otto Lehmann | |

MDB

- | | |
|--------------------|----------------------|
| 1. Danton Jobim | 1. Marcos Freire |
| 2. Gilvan Rocha | 2. Paulo Brassard |
| 3. Itamar Franco | 3. Roberto Saturnino |
| 4. Leite Chaves | |
| 5. Nelson Carneiro | |

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares **Suplentes**
ARENA

- | | |
|--------------------------|--------------------|
| 1. Altevir Leal | 1. Saldanha Derzi |
| 2. Ruy Santos | 2. Itálvio Coelho |
| 3. Cattete Pinheiro | 3. Osires Teixeira |
| 4. Fausto Castelo-Branco | |
| 5. Lourival Baptista | |

MDB

- | | |
|-------------------|-------------------|
| 1. Adalberto Sena | 1. Benjamim Farah |
| 2. Gilvan Rocha | 2. Ruy Carneiro |

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

ARENA

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

MDB

1. Adalberto Senna
2. Benjamim Farah

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

ARENA

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Júnior
4. Lourival Baptista
5. Mottas Leão

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.P.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÁNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÁNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARVALHO
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

SEGURANÇA NACIONAL

I — Legislação Constitucional

II — Quadro Comparativo: Decreto-Lei nº 898/69

Decreto-Lei nº 510/69

Decreto-Lei nº 314/67

Lei nº 1.802/53

III — Notas

IV — Jurisprudência

“Revista de Informação Legislativa” nº 39

421 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

**Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do**

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- LEGISLAÇÃO CORRELATA;
- JURISPRUDÊNCIA;
- DOCTRINA;
- EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAI;
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E
- REMISSÕES.

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.

PREÇO: Cr\$ 70,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00